

Gabimel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



Tipo, Espécie, Número e Ano  
**Processo, PROCESSO Nº 004004/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura  
**30/05/2022 16:09:37**

Requerente  
**SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Detalhamento  
**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE**

01	<i>lib</i>
Nº	Rúbrica

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 0215/2022

PROTOCOLO	
Nº:	04004
Data:	30/05/22
Func.:	Ref

Sooretama/ES, 23 de maio de 2022.

A Vossa Excelência  
Alessandro Broedel Torezani  
Prefeito Municipal de Sooretama/ES

**Assunto:** Solicitação contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Higiene.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, vêm solicitar a Vossa Excelência que designe ao setor competente a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Materiais de Higiene, visando atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania bem como de suas unidades Sócioassistenciais, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.

Respeitosamente,

**Gustavo de Castro Neves**  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

02	Ref
Nº	Rúbrica



**TERMO DE REFERÊNCIA 019/2022 – Aquisição de Materiais de Higiene**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar.

**2. OBJETIVO:**

Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA:**

Para prestar um atendimento de qualidade é necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visem proporcionar condições adequadas aos usuários e servidores. Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene dos usuários.

A aquisição de materiais de higiene pessoal visa suprir o estoque no Almoxarifado, bem como atender às demandas das Unidades, por serem itens essenciais para o estabelecimento da rotina.

Algumas unidades são críticas e não podem ficar com o funcionamento comprometido, como é o caso do Abrigo Municipal que precisa atender requisitos mínimos para o funcionamento, onde o descumprimento pode gerar conseqüências judiciais.

**4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.

03	
Nº	Rúbrica



## 5. DA HABILITAÇÃO

1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

## 6. DA ADJUIÇÃO:

1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO:

1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

04	BB
Nº	Rúbrica

## 8. DO QUANTITATIVO:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.



## 9. DOS SERVIÇOS:

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da SEMTAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SEMTAC através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
5. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

## 10. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.



**Observação:** As entregas serão PARCELADAS e realizadas com periodicidade SEMANAL.

**11. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Rua Henrique Alves Paixão, 1011, NOSSO ESPAÇO, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

**13. PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06	PP.
Nº	Rúbrica



## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;



1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Será informada em momento oportuno.

Sooretama, 23 de maio de 2022.

**Gustavo de Castro Neves**

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

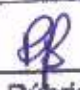
Gustavo de C. Neves  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

08	
Nº	Rúbrica



ANEXO I

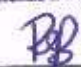
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	CONSELHO
1	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SODIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ ISOPRENO/ ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO, C/ ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PEQUENO/ MEDIO. Pacote com 08 unidades.	Pacote	250	0	0	0	0
2	ÁGUA DE COLÔNIA sem álcool para bebês. Fórmula hipoalergênica. Testada dermatologicamente. Acondicionadas em frascos de no mínimo 100 ml. Unisex.	Unidade	20	0	5	0	0
3	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	Unidade	50	0	0	20	0
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Aparelho de barbear descartável, de plástico resistente, de alta performance, com fita lubrificante, com duas lâminas paralelas, em aço inoxidável, afiadas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, de manejo fácil e seguro. Cabo com textura antideslizante. Embalagem em cartela, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	200	0	0	0	0
5	Condicionador profissional. Desembaraça e amacia. Erva Doce (Neutro) para todos os tipos de Cabelo. Embalagem com 1 Litro.	Unidade	120	0	0	0	0
6	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higienico antigermes. Caixa C /75 und	Caixa	50	0	2	0	0
7	CREME CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INFANTIL, FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	40	0	0	0	0

09	
Nº	

8	<p>Creme dental adulto com 1.500PPM de flúor: tripla proteção refrescante, sabor menta, tubo plástico de 50 gramas. Pacote com 12 Unidades.</p>	Pacote	50	0	1	0	0
9	<p>Creme Dental Infantil: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. Pacote com 12 unidades.</p>	Pacote	10	0	0	0	0
10	<p>Creme condicionador para cabelos ressecados pela ação das descolorações, tinturas e alisamentos. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Parafina Líquida, Dimethicone, Cetrimeronium Chloride, Parfum, Citric Acid, Ci 19140, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Ci 15510, Butylphente Methylpropional, Benzyl Salicylate. Embalagem com 500 gramas. Caixa com 12 Unidades.</p>	Caixa	15	0	0	0	0
11	<p>Creme para cabelo de pentear. Sem enxágue. Reconstructor. Com queratina e lipídeos. Para cabelos danificados. Sem sal. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Glyceryl Stearate, Cetrimeronium Chloride, Behentrimonium Methosulfate (and) Cetearyl Alcohol, Parfum, PVP, Hydroxyethylcellulose, Phenyl Trimethicone, Hydrolyzed Benzoic Acid, Methylchloroisothiazolinone and Methylisothiazolinone. Embalagem de 01 Kg. Caixa com 06 unidades.</p>	Caixa	15	0	0	0	0
12	<p>CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA, PARA O CORPO, AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. FRASCO PLASTICO COM 500ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. Caixa com 12 Frascos.</p>	Caixa	10	0	0	0	0

10	RP.
Nº	Rúbrica

13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO M CREME, SEM PERFUME. PESO: 55 GRAMAS. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPYLENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	20	0	0	0	0	0
14	Escova de Banho confeccionada em polipropileno. Cabo longo. Cerdas de Nylon.	Unidade	40	0	2	0	0	0
15	Escova Dental Adulto, cerdas macias e tamanho padrão 400 x 266 cores rosa, azul, verde e vermelho.	Unidade	300	0	20	0	0	0
16	Escova Dental infantil: cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe; embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas.	Unidade	100	0	0	0	0	0
17	Escova para cabelo com cabo de madeira.	Unidade	20	0	0	0	0	0
18	Fio dental encerado clássico. Embalagem com 125 metros.	Unidade	100	0	0	0	0	0
19	Lenços umedecidos, ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Produto com refil.	Balde	50	0	0	0	0	0
20	Papel higiênico, fardo com 64 rolos, folha dupla, classe 01, neutro, na cor branco, alvura 1550 maior que 80%, índice de maciez igual ou menor de 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor de 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Características complementares: Matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo 30m, com tolerância de 2%, com largura de 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento agofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra.	Fardo	100	40	20	50	10	10

11	
Nº	Rúbrica

21	Pente fino plástico para cabelo, dentes fechados, com cabo.	Unidade	50	0	0	0	0	0
22	Pente plástico para cabelo com dentes abertos, com cabo.	Unidade	50	0	0	0	0	0
23	Sabonete em barra - Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	50	5	5	10	5	5
24	SABONETE líquido para bebês. Sabonete de glicerina. Hipoalergênico. Fórmula vegetal suave. Não causa irritações. Ph compatível com a pele. 250 ml.	Unidade	80	0	0	0	0	0
25	SHAMPOO para bebês. Hipoalergênico. Não irrita os olhos. Sem corantes. Fórmula suave e sem parabenos. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 250 ml.	Unidade	30	0	0	0	0	0
26	Condicionador infantil, frasco de 200 a 250 ml: composição: água, distearyldimonium chloride, stearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, benzyl alcohol, peg-80 sorbitan laurate, parfum (benzyl salicylate, d-limonene), tetrasodium edta, citric acid, ci 47005, ci 15510. Sendo que desmbarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrita os olhos e deixa os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com ph balanceado. Prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	Unidade	30	0	0	0	0	0
27	SHAMPOO uso profissional. Erva Doce (Neutro) Cabelos fáceis de pentear. Sem Sal. Composição: Glycol Stearate, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Bataine, Aqua, Sodium Lauryl Sulfate, Cocoamid Dea, Propylparaben, Methyparaben, Peg-150 Distearat, Citric Acid, Ammonium Chloride, Parfum. Embalagem de 01 Litro. Caixa com 06 unidades.	Caixa	30	0	0	0	0	0
28	Talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras	Unidade	40	0	2	0	0	0

Nº	Rúbrica
----	---------

29	Cortador de unha: Composição aço cromado possui lâminas curvas e formato anatômico proporcionando alta precisão no corte. Ideal para corte e acabamento da unha. Com lixa acoplada.	Unidade	20	0	0	0	0
30	Shampoo com deltametrina 0,2 mg/ml embalagem com 100 ml. uso adulto e pediátrico (shampoo contra piolhos)	Unidade	20	0	0	0	0
31	Sabonete sólido com benzoato de benzila 100 mg/g com 80 g (contra piolhos, lêndeas e sarna)	Unidade	10	0	0	0	0
32	Esponja de banho vegetal - Bucha Vegetal de origem 100% natural.	Unidade	40	0	0	0	0
33	Porta escovas de dentes, individual, com tampa, tamanho padrão - 20 cm. Composição - Resina Plástica com pigmento. Cores diversas.	Unidade	40	0	0	0	0

Gustavo de Castro Neves  
 Secretário do Trabalho e Cidadania  
 Secretário Municipal de Trabalho e Cidadania  
 Assis. Social e Cidadania  
 Decreto 015/2017

13	<i>[Assinatura]</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama/ES, 31 de maio de 2022.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO N° 4004/2022**

Trata-se este processo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Higiene.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal do trabalho, Assistência social e cidadania em fls. n°02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/13.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

14	2x
Nº	Rubrica

**Assunto: Pedidos de Orçamentos - Proc. 3996 e 4004/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**



**De:** <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
<nvezzoni.comercio@gmail.com>,  
<atuantesmj@hotmail.com>,  
<distribuidora.sp1@hotmail.com>,  
**Cco:** <comercial.armini@gmail.com>, <fortcom.es@hotmail.com>,  
<realsulrb@hotmail.com>, <comercialrossi.nfe@hotmail.com>,  
<mercantilprimor@gmail.com>,  
<primuscomercialatacadista@bol.com.br>,  
<jaqueline@hcmatacadista.com.br> [17 mais...](#)

**Data:** 02/06/2022 15:11

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 3996-2022 - Materiais de limpeza e Utensílicos.pdf (~274 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4004-2022 - Materiais de Higiene.pdf (~161 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 3996-2022 - Materiais de limpeza e Utensílicos.xlsx (~260 KB)
- TR - Proc. 3996-2022 - Materiais de limpeza e Utensílicos.pdf (~10 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 4004-2022 - Materiais de Higiene.xlsx (~258 KB)
- TR - Proc. 4004-2022 - Materiais de Higiene.pdf (~8.5 MB)

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Seguem anexo as informações necessárias para possíveis e futuras contratações.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

**CNPJ: 01.612.155/0001-41**

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

(27) 3273-1282

15	<i>mir</i>
Nº	Rubrica

Assunto: **A/C Mirian - Orçamento material de higiene**  
De: <assistenciasocial@sooretama.es.gov.br>  
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Data: 06/06/2022 10:38



- 
- ORÇAMENTO - SOORETAMA- Materiais de Higiene.pdf (~187 KB)

--

**Gustavo de Castro Neves**

Secretário Mun. do Trab. Assist. Social e Cidadania

Decreto: 015/2017

Contato: 27 3273-2274 - Cel.:27 99882-8550

16	m
Nº	Rubrica



Assunto: **A/C Mirian - Orçamento Higiene**  
De: <assistenciasocial@sooretama.es.gov.br>  
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Data: 07/06/2022 14:55



- Orçamento Higiene.pdf (~3.4 MB)

## Gustavo de Castro Neves

Secretário Mun. do Trab. Assist. Social e Cidadania

Decreto: 015/2017

Contato: 27 3273-2274 - Cel.:27 99882-8550

97	222
Nº	Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

## PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

Cidade: VILA VALÉRIO / ES

Telefone: (27)- 997246072

End.: AV PADRE FRANCISCO Nº 690 / CENTRO

CNPJ: 08.849.621/0001-56

E-mail: castelanjlicitacoes@hotmail.com

Proc. 4004/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ ISOPRENO/ ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO, C/ ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PEQUENO/ MEDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	250	PACOTE	SEMPRE LIVRE	7,38	1875,00
2	ÁGUA DE COLÔNIA SEM ÁLCOOL PARA BEBÊS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 100 ML. UNISSEX.	25	UNIDADE	POMPOM	43,80	1095,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA).	70	UNIDADE	ecomer	7,95	556,50
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM FITA LUBRIFICANTE, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	UNIDADE	BIC	3,08	616,00
5	CONDICIONADOR PROFISSIONAL. DESEMBARAÇA E AMACIA. ERVA DOCE (NEUTRO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	120	UNIDADE	DURIBEL	29,80	3576,00
6	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C/75 UND	52	CAIXA	COTON	6,84	355,68
7	CREME CONDICIONADOR, CABELO NÓRMAL, INFANTIL, FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	40	UNIDADE	PALMOLIVE KIDS	24,30	972,00
8	CREME DENTAL ADULTO COM 1.500PPM DE FLUÓR, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR MENTA, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	51	PACOTE	COLGATE	111,72	5697,72
9	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUÓR. A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUÓR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUÓR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONÓFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS;CONTER O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PACOTE	TANDY	143,76	1437,60
10	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS RESSECADOS PELA AÇÃO DAS DESCOLORAÇÕES, TINTURAS E ALISAMENTOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFINA LIQUIDA, DIMETHICONE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CITRIC ACID, CI 19140, MTHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 15510, BUTYLPHENTE METHYLPROPIONAL, BENZYL SALICYLATE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	15	CAIXA	RIOEXTRTUS	358,80	5382,00

18	m
Nº	Rubrica

11	CREME PARA CABELO DE PENTEAR. SEM ENXÁGUE. RECONSTRUTOR. COM QUERATINA E LÍPIDEOS. PARA CABELOS DANIFICADOS. SEM SAL. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, GLYCERYL STEARATE, CETRIMONIUM CHLORIDE, BEHENTRIMONIUM METHOSULFATE (AND) CETEARYL ALCOHOL, PARFUM, PVP, HYDROXYETHYLCYLLULOSE, PHENYL TRIMETHICONE, HYDROLYZED BENZOIC ACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE. EMBALAGEM DE 01 KG. CAIXA COM 06 UNIDADES.	15	CAIXA	YAMASTEROL	59,94	899,10
12	CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA, PARA O CORPO, AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. FRASCO PLASTICO COM 500ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CAIXA COM 12 FRASCOS.	10	CAIXA	MONANGE	138,96	1389,60
13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. PESO: 55 GRAMAS. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	20	PACOTE	DOVE	261,60	5232,00
14	ESCOVA DE BANHO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CABO LONGO. CERDAS DE NYLON.	42	UNIDADE	LIMPAMANIA	29,98	1259,16
15	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS E TAMANHO PADRÃO 400 X 266 CORES ROSA, AZUL, VERDE E VERMELHO.	320	UNIDADE	MEDFIO	2,18	697,60
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE; EMBALADAS EM PACOTES COM 50 (CINQUENTA) ESCOVAS.	100	UNIDADE	MEDFIO	91,00	9100,00
17	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA.	20	UNIDADE	MARCO BONZ	32,04	640,80
18	FIO DENTAL ENCERADO CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 125 METROS.	100	UNIDADE	HLLLO	13,90	1390,00
19	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL.	50	BALDE	COTON	49,98	2499,00
20	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA, CLASSE 01. NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR DE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR DE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30M, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO AGOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA.	220	FARDO	SULLEG	239,60	52712,00
21	PENTE FINO PLÁSTICO PARA CABELO, DENTES FECHADOS, COM CABO.	50	UNIDADE	PENTEFINO	5,46	273,00
22	PENTE PLÁSTICO PARA CABELO COM DENTES ABERTOS, COM CABO.	50	UNIDADE	SANTA CLARA	5,30	265,00
23	SABONETE EM BARRA - SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	75	PACOTE	LUX	71,76	5382,00
24	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS. SABONETE DE GLICERINA. HIPOALERGÊNICO. FÓRMULA VEGETAL SUAVE. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES. PH COMPATÍVEL COM A PELE. 250 ML.	80	UNIDADE	GRANADO	35,98	2878,40

25	SHAMPOO PARA BEBÊS. HIPOALERGÊNICO. NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM CORANTES. FÓRMULA SUAVE E SEM PARABENOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	30	UNIDADE	BEBE VIDA	25,80	774,00
26	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 A 250 ML: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DISTEARYLDIMONIUM CHLORIDE, STEARYL ALCOHOL, HYDROXYETHYLCELLULOSE, BENZYL ALCOHOL, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PARFUM (BENZYL SALICYLATE, D-LIMONENE), TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 47005, CI 15510. SENDO QUE DESEMBARACE DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	30	UNIDADE	SEDA	23,38	701,40
27	SHAMPOO USO PROFISSIONAL. ERVA DOCE (NEUTRO) CABELOS FÁCEIS DE PENTEAR. SEM SAL. COMPOSIÇÃO: GLYCOL STEARATE, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BATAINE, AQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, COCOAMID DEA, PROPYLPARABEN, METHYPARABEN, PEG-150 DISTEARAT, CITRIC ACID, AMMONIUM CHLORIDE, PARFUM. EMBALAGEM DE 01 LITRO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	30	CAIXA	KELMA	29,80	894,00
28	TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS: TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ PREVININDO CONTRA ASSADURAS	42	UNIDADE	POMPOM	20,58	864,36
29	CORTADOR DE UNHA: COMPOSIÇÃO AÇO CROMADO. POSSUI LÂMINAS CURVAS E FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO NO CORTE. IDEAL PARA CORTE E ACABAMENTO DA UNHA, COM LIXA ACOPLADA.	20	UNIDADE	TRIM	13,80	276,00
30	SHAMPOO COM DELTAMETRINA 0,2 MG/ML EMBALAGEM COM 100 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO (SHAMPOO CONTRA PIOLHOS)	20	UNIDADE	ESCABIM	52,02	1040,40
31	SABONETE SÓLIDO COM BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G COM 80 G (CONTRA PIOLHOS, LÊNDEAS E SARNA)	10	UNIDADE	PHARM SCIENCE	39,80	398,00
32	ESPONJA DE BANHO VEGETAL - BUCHA VEGETAL DE ORIGEM 100% NATURAL.	40	UNIDADE	CIA DO BANHO	9,20	368,00
33	PORTA ESCOVAS DE DENTES, INDIVIDUAL, COM TAMPA, TAMANHO PADRÃO - 20 CM. COMPOSIÇÃO - RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. CORES DIVERSAS.	40	UNIDADE	SANREMO	11,38	455,20
Valor Total						RS111.953,32

**DADOS COMPLEMENTARES**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 DIAS  
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

EM.06/06/2022.

EDMAR habilitado em forma digital  
por FPM/RS  
 CASTELAN:884 CNPJ: 08.041.810/11-2000  
0800-3032-6206  
13.22.91-0006  
 21120700

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

19	7x
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA  
ARMINI LTDA - ME  
Av. Vitória, 655 - Loja 01 - Centro  
CEP 29.830-000 - Nova Venécia - ES

083.078.79-7

21.610.147/0001-73

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

Cidade: NOVA VENÉCIA

Telefone: (27) 3116 - 0458

End.: AV. VITÓRIA, 655 - LOJA 01 - CENTRO

CNPJ: 21.610.147/0001-73

E-mail: comercial.armini@gmail.com

Proc. 1064/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ ISOPRENO/ ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX. ANTIADERENTE, FINO, C/ ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PEQUENO/ MEDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES	250	PACOTE	Syn	5,90	
2	ÁGUA DE COLÔNIA SEM ÁLCOOL PARA BEBÊS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 100 ML. UNISSEX.	25	UNIDADE	Bonuel	16,20	
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G. EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURO).	70	UNIDADE	APDO	8,90	
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM FITA LUBRIFICANTE, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	UNIDADE	Bic	6,80	
5	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, DESEMBARAÇA E AMACIA. ERVA DOCE (NEUTRO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	120	UNIDADE	Frison	36,00	
6	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C/ 75 UNO	52	CAIXA	Jopess	3,98	
7	CREME CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INFANTIL. FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA	40	UNIDADE	Par model	21,80	
8	CREME DENTAL ADULTO COM 1.500PPM DE FLUOR, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR MENTA, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	51	PACOTE	colgate	62,40	
9	CREME DENTAL INFANTIL. CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR. A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO. CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FÓRMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS. ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXIVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES	10	PACOTE	B, JUFQ213	13,60	
10	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS RESSECADOS PELA AÇÃO DAS DESCOLORAÇÕES, TINTURAS E ALISAMENTOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFINA LÍQUIDA, DIMETHICONE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PERFUM, CITRIC ACID, CI 19140, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 15510, BUTYLPHENTE METHYLPROPIONAL, BENZYL SALICYLATE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXA	nutrinar	261,60	

20	m
Nº	Rubrica

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA  
ARMINI LTDA - ME

Av. Vitória, 855 - Loja 01 - Centro  
CEP 29.830-000 - Nova Venécia - ES

083.078.79-7  
21.610.147/0001-73

11	CREME PARA CABELO DE PENTEAR. SEM ENXÁGUE. RECONSTRUTOR. COM QUERATINA E LIPÍDEOS. PARA CABELOS DANIFICADOS SEM SAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, GLYCERYL STEARATE, CETRIMONIUM CHLORIDE, BEHENTRIMONIUM METHOSULFATE (AND) CETEARYL ALCOHOL, PARFUM, PVP, HYDROXYETHYLCYLLULOSE, PHENYL TRIMETHICONE, HYDROLYZED BENZOIC ACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE. EMBALAGEM DE 01 KG. CAIXA COM 06 UNIDADES.	15	CAIXA						
12	CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA. PARA O CORPO, ÁGUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT, C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. FRASCO PLASTICO COM 500ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CAIXA COM 12 FRASCOS	10	CAIXA						
13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO. EM CREME, SEM PERFUME. PESO: 55 GRAMAS. COMPOSTO POR: ÁGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	20	PACOTE						
14	ESCOVA DE BANHO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CABO LONGO. CERDAS DE NYLON.	42	UNIDADE						
15	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS MACIAS E TAMANHO PADRÃO 400 X 266 CORES ROSA, AZUL, VERDE E VERMELHO.	320	UNIDADE						
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS FIRMES E MACIAS. ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC. COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 (CINQUENTA) ESCOVAS.	100	UNIDADE						
17	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA.	20	UNIDADE						
18	FIÓ DENTAL ENCERADO CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 125 METROS.	100	UNIDADE						
19	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO. CONSERVANDO OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL.	50	BALDE						
20	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 84 ROLOS, FOLHA DUPLA, CLASSE 01 NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR DE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR DE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30M, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO AGOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA.	220	FARDO						
21	PENTE FINO PLÁSTICO PARA CABELO. DENTES FECHADOS, COM CABO.	50	UNIDADE						
22	PENTE PLÁSTICO PARA CABELO COM DENTES ABERTOS, COM CABO.	50	UNIDADE						
23	SABONETE EM BARRA - SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G. PACOTE COM 12 UNIC.-DES.	75	PACOTE						
24	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS. SABONETE DE GLICERINA HIPOALERGÊNICO. FÓRMULA VEGETAL SUAVE. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES. PH COMPATÍVEL COM A PELE. 250 ML.	80	UNIDADE						

naive + 129,00

085.400ml

Origen 158,40

Estobissim 117,60

Condor 25,20

Condor 8,90

Condor 18,90

Condor 26,20

Evolution 11,80

Evolution

36,00

Delicat

99,00

Condor 8,90

Condor 10,80

085.12 x 85g

Ru + Ona 46,80

Grameda

25,80

25	SHAMPOO PARA BEBES. HIPOALERGENICO. NAO IRRITA OS OLHOS. SEM CORANTES. FORMULA SUAVE E SEM PARABENOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EMBALAGEM COM NO MINIMO 250 ML	30	UNIDADE	Bowel 12,80	
26	CONDICIONADOR INFANTIL. FRASCO DE 200 A 250 ML. COMPOSICAO: AGUA, DISTEARYLDIMONIUM CHLORIDE, STEARYL ALCOHOL, HYDROXYETHYLCELLULOSE, BENZYL ALCOHOL, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PARFUM (BENZYL SALICYLATE, D-LIMONENE), TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 47005, CI 15510. SENDO QUE DESEMBARACE DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NAO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FACEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FORMULA SEM ALCOL E COM PH BALANCEADO. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	30	UNIDADE	Bowel 13,20	
27	SHAMPOO USO PROFISSIONAL. ERVA DOCE (NEUTRO) CABELOS FACEIS DE PENTEAR. SEM SAL. COMPOSICAO: GLYCOL STEARATE, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BATAINE, AQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, COCOAMID DEA, PROPYLPARABEN, METHYPARABEN, PEG-150 DISTEARAT, CITRIC ACID, AMMONIUM CHLORIDE, PARFUM. EMBALAGEM DE 01 LITRO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	30	CAIXA	Frizon 173,40	
28	TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS. TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL. COMPOSTO DE TALCO E FRAGRANCIA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO. INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBE PREVININDO CONTRA ASSADURAS	42	UNIDADE	Baby Popy 16,20	
29	CORTADOR DE UNHA. COMPOSICAO ACO CROMADO POSSUI LAMINAS CURVAS E FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO NO CORTE. IDEAL PARA CORTE E ACABAMENTO DA UNHA. COM LIXA ACOPLADA.	20	UNIDADE	Unha 16,80	
30	SHAMPOO COM DELTAMETRINA 0,2 MG/ML EMBALAGEM COM 100 ML. USO ADULTO E PEDIATRICO (SHAMPOO CONTRA PIOLHOS)	20	UNIDADE	Delta 48,00	
31	SABONETE SOLIDO COM BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G COM 80 G (CONTRA PIOLHOS, LENEAS E SARNA)	10	UNIDADE	Sabonete 26,20	
32	ESPONJA DE BANHO VEGETAL - BUCHA VEGETAL DE ORIGEM 100% NATURAL.	40	UNIDADE	CCA 11,60	
33	PORTA ESCOVAS DE DENTES, INDIVIDUAL, COM TAMPA. TAMANHO PADRAO - 20 CM. COMPOSICAO - RESINA PLASTICA COM PIGMENTO. CORES DIVERSAS	40	UNIDADE	porta escova 18,90	
				Valor Total	

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias  
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

EM 07/05/2002

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO (CNPJ)

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA  
 ARMINI LTDA - ME  
 Av. Vitória, 655 - Loja 01 - Centro  
 CEP 29.830-000 - Nova Venécia - ES  
 083.078.79-7  
 21.610.147/0001-73

21	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Proc. 4004/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SODIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ ISOPRENO/ ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO, C/ ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PEQUENO/ MEDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	250	PACOTE		7,65	
2	ÁGUA DE COLÔNIA SEM ÁLCOOL PARA BEBÊS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 100 ML. UNISSEX.	25	UNIDADE		33,98	
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA).	70	UNIDADE		5,49	
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM FITA LUBRIFICANTE, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	UNIDADE		5,69	
5	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, DESEMBARAÇA E AMACIA, ERVA DOCE (NEUTRO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	120	UNIDADE		28,99	
6	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES, CAIXA C /75 UND	52	CAIXA		7,99	
7	CREME CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INFANTIL, FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	40	UNIDADE		18,99	
8	CREME DENTAL ADULTO COM 1.500PPM DE FLUOR, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR MENTA, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	51	PACOTE		4,99	
9	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSE, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS;CONTER O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PACOTE		7,78	
10	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS RESSECADOS PELA AÇÃO DAS DESCOLORAÇÕES, TINTURAS E ALISAMENTOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFINA LIQUIDA, DIMETHICONE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CITRIC ACID, CI 19140, MTHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 15510, BUTYLPHENTE METHYLPROPIONAL, BENZYL SALICYLATE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	15	CAIXA		28,98	
					22	
					Nº	Rubrica



11	CREME PARA CABELO DE PENTEAR. SEM ENXÁGUE. RECONSTRUTOR. COM QUERATINA E LIPÍDEOS. PARA CABELOS DANIFICADOS. SEM SAL. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, GLYCERYL STEARATE, CETRIMONIUM CHLORIDE, BEHENTRIMONIUM METHOSULFATE (AND) CETEARYL ALCOHOL, PARFUM, PVP, HYDROXYETHYLCYLLULOSE, PHENYL TRIMETHICONE, HYDROLYZED BENZOIC ACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE. EMBALAGEM DE 01 KG. CAIXA COM 06 UNIDADES.	15	CAIXA	12,45		
12	CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA, PARA O CORPO, AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CAIXA COM 12 FRASCOS.	10	CAIXA	10,98		
13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. PESO: 55 GRAMAS. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	20	PACOTE	4,98		
14	ESCOVA DE BANHO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CABO LONGO. CERDAS DE NYLON.	42	UNIDADE			
15	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS MACIAS E TAMANHO PADRÃO 400 X 268 CORES ROSA, AZUL, VERDE E VERMELHO.	320	UNIDADE	3,65		
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE; EMBALADAS EM PACOTES COM 50 (CINQUENTA) ESCOVAS.	100	UNIDADE	2,99		
17	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA.	20	UNIDADE	21,99		
18	FIO DENTAL ENCERADO CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 125 METROS.	100	UNIDADE	4,49		
19	LENÇOS UMEDECIDOS. IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS. FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 18X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL.	50	BALDE	11,98		
20	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR DE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR DE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30M, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO AGOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA.	220	FARDO	16,99		
21	PENTE FINO PLÁSTICO PARA CABELO, DENTES FECHADOS, COM CABO.	50	UNIDADE	5,49		
22	PENTE PLÁSTICO PARA CABELO COM DENTES ABERTOS, COM CABO.	50	UNIDADE	5,49		
23	SABONETE EM BARRA - SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	75	PACOTE	3,99		
24	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS. SABONETE DE GLICERINA. HIPOALERGÊNICO. FÓRMULA VEGETAL SUAVE. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES. PH COMPATÍVEL COM A PELE. 250 ML.	80	UNIDADE	<del>19,99</del>		

↓  
23,99

25	SHAMPOO PARA BEBÊS. HIPOALERGÊNICO. NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM CORANTES. FÓRMULA SUAVE E SEM PARABENOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	30	UNIDADE	17,99		
26	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 A 250 ML: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DISTEARYLDIMONIUM CHLORIDE, STEARYL ALCOHOL, HYDROXYETHYLCELLULOSE, BENZYL ALCOHOL, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PARFUM (BENZYL SALICYLATE, D-LIMONENE), TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID, CI 47005, CI 15510. SENDO QUE DESEMBARACE DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	30	UNIDADE	18,89		
27	SHAMPOO USO PROFISSIONAL. ERVA DOCE (NEUTRO) CABELOS FÁCEIS DE PENTEAR, SEM SAL. COMPOSIÇÃO: GLYCOL STEARATE, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BATAINE, AQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, COCOAMID DEA, PROPYLPARABEN, METHYPARABEN, PEG-150 DISTEARAT, CITRIC ACID, AMMONIUM CHLORIDE, PARFUM. EMBALAGEM DE 01 LITRO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	30	CAIXA			
28	TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS: TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ PREVININDO CONTRA ASSADURAS	42	UNIDADE	27,99		
29	CORTADOR DE UNHA: COMPOSIÇÃO AÇO CROMADO. POSSUI LÂMINAS CURVAS E FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO NO CORTE. IDEAL PARA CORTE E ACABAMENTO DA UNHA. COM LIXA ACOPLADA.	20	UNIDADE	7,99		
30	SHAMPOO COM DELTAMETRINA 0,2 MG/ML EMBALAGEM COM 100 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO (SHAMPOO CONTRA PIOLHOS)	20	UNIDADE	<del>12,99</del>		
31	SABONETE SÓLIDO COM BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G COM 80 G (CONTRA PIOLHOS, LÊNDEAS E SARNA)	10	UNIDADE	12,99		
32	ESPONJA DE BANHO VEGETAL - BUCHA VEGETAL DE ORIGEM 100% NATURAL.	40	UNIDADE	12,99 -		
33	PORTA ESCOVAS DE DENTES. INDIVIDUAL, COM TAMPA. TAMANHO PADRÃO - 20 CM. COMPOSIÇÃO - RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. CORES DIVERSAS.	40	UNIDADE			
					Valor Total	

**DADOS COMPLEMENTARES**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

27.151.620/0001-88  
 SUPERMERCADO BOBBIO LTDA  
 INSC. EST.: 080.308.06-7  
 AV. ANGELO SUZANO, 778 - JARDIM DO  
 SOCRÉTAMA - ES - CEP: 22027-000

*Vanessa fx*  
*Ubaldo Romanelo Bobbio*

2,3	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Suprimentos do Caraguanã de Sooretama  
Cidade: Av. Agelo Suzaló Telefone: ( ) 3273-1727  
End.: Sooretama 1381 CNPJ: 27.473.669.0018-03  
E-mail: \_\_\_\_\_

Proc. 1004/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SODIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ ISOPRENO/ ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX. ANTIADERENTE, FINO, C/ ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PEQUENO/ MEDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	250	PACOTE	Symm	3,98	
2	ÁGUA DE COLÔNIA SEM ÁLCOOL PARA BEBÉS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 100 ML. UNISSEX.	25	UNIDADE	Huggies	16,98	
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA).	70	UNIDADE	SUSSEX	6,99	
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM FITA LUBRIFICANTE, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	UNIDADE	Bic	4,99	
5	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, DESEMBARAÇA E AMACIA. ERVA DOCE (NEUTRO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	120	UNIDADE	MOUXX	30,89	
6	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C/75 UND	52	CAIXA	Johnson	7,92	
7	CREME CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INFANTIL, FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	40	UNIDADE	hidran	18,98	
8	CREME DENTAL ADULTO COM 1.500PPM DE FLUOR, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR MENTA, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	51	PACOTE	Congate	5,99	
9	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	PACOTE	Condore	7,27	
10	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS RESSECADOS PELA AÇÃO DAS DESCOLORAÇÕES, TINTURAS E ALISAMENTOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFINA LIQUIDA, DIMETHICONE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CITRIC ACID, CI 19140, MTHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 15510, BUTYLPHENTE METHYLPROPIONAL, BENZYL SALICYLATE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	15	CAIXA	Pantene	22,35	

24  
Nº

37  
Rubrica

11	CREME PARA CABELO DE PENTEAR. SEM ENXÁGUE. RECONSTRUTOR. COM QUERATINA E LIPÍDEOS. PARA CABELOS DANIFICADOS. SEM SAL. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETEARYL ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, GLYCERYL STEARATE, CETRIMONIUM CHLORIDE, BEHENTRIMONIUM METHOSULFATE (AND) CETEARYL ALCOHOL, PARFUM, PVP, HYDROXYETHYLCYLLULOSE, PHENYL TRIMETHICONE, HYDROLYZED BENZOIC ACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE. EMBALAGEM DE 01 KG. CAIXA COM 06 UNIDADES.	15	CAIXA	Skala	8,99
12	CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA, PARA O CORPO. AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. FRASCO PLASTICO COM 500ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CAIXA COM 12 FRASCOS.	10	CAIXA	GRIFFUS	15,98
13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. PESO: 55 GRAMAS. COMPOSTO POR: AGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILICO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMINIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	20	PACOTE	Merbisimo	4,74
14	ESCOVA DE BANHO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CABO LONGO. CERDAS DE NYLON.	42	UNIDADE	-	-
15	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS MACIAS E TAMANHO PADRÃO 400 X 286 CORES ROSA, AZUL, VERDE E VERMELHO.	320	UNIDADE	TEK	5,39
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE; EMBALADAS EM PACOTES COM 50 (CINQUENTA) ESCOVAS.	100	UNIDADE	TEK	4,95
17	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA.	20	UNIDADE	condor	15,95
18	FIO DENTAL ENCERADO CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 125 METROS.	100	UNIDADE	hillo	4,98
19	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS. FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. BALDE CONTENDO 450 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL.	50	BALDE	-	-
20	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR DE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR DE 20 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30M, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO AGOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA.	220	FARDO	Paloma	5,87
21	PENTE FINO PLÁSTICO PARA CABELO, DENTES FECHADOS, COM CABO.	50	UNIDADE	condor	7,98
22	PENTE PLÁSTICO PARA CABELO COM DENTES ABERTOS, COM CABO.	50	UNIDADE	condor	7,98
23	SABONETE EM BARRA - SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	75	PACOTE	kyui	1,85
24	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS. SABONETE DE GLICERINA. HIPOALERGÊNICO. FÓRMULA VEGETAL SUAVE. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES. PH COMPATÍVEL COM A PELE. 250 ML.	80	UNIDADE	granado	22,89

25	SHAMPOO PARA BEBÊS. HIPOALERGÊNICO. NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM CORANTES. FÓRMULA SUAVE E SEM PARABENOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	30	UNIDADE	huggi	17,84	
26	CONDICIONADOR INFANTIL, FRASCO DE 200 A 250 ML: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DISTEARYLDIMONIUM CHLORIDE, STEARYL ALCOHOL, HYDROXYETHYLCELLULOSE, BENZYL ALCOHOL, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PARFUM (BENZYL SALICYLATE, D-LIMONENE), TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID. CI 47005, CI 15510. SENDO QUE DESEMBARACE DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	30	UNIDADE	huggi	19,83	
27	SHAMPOO USO PROFISSIONAL. ERVA DOCE (NEUTRO) CABELOS FÁCEIS DE PENTEAR, SEM SAL. COMPOSIÇÃO: GLYCOL STEARATE, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BATAINE, AQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, COCOAMID DEA, PROPYLPARABEN, METHYPARABEN, PEG-150 DISTEARAT, CITRIC ACID, AMMONIUM CHLORIDE, PARFUM, EMBALAGEM DE 01 LITRO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	30	CAIXA	trizzi	29,19	
28	TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS: TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ PREVININDO CONTRA ASSADURAS	42	UNIDADE	shonson	22,93	
29	CORTADOR DE UNHA: COMPOSIÇÃO AÇO CROMADO. POSSUI LÂMINAS CURVAS E FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO NO CORTE. IDEAL PARA CORTE E ACABAMENTO DA UNHA. COM LIXA ACOPLADA.	20	UNIDADE	Emox	10,34	
30	SHAMPOO COM DELTAMETRINA 0,2 MG/ML EMBALAGEM COM 100 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO (SHAMPOO CONTRA PIOLHOS)	20	UNIDADE	Caspid	11,98	
31	SABONETE SÓLIDO COM BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G COM 80 G (CONTRA PIOLHOS, LÊNDEAS E SARNA)	10	UNIDADE	-	-	
32	ESPONJA DE BANHO VEGETAL - BUCHA VEGETAL DE ORIGEM 100% NATURAL.	40	UNIDADE	mania	7,89	
33	PORTA ESCOVAS DE DENTES, INDIVIDUAL, COM TAMPA, TAMANHO PADRÃO - 20 CM. COMPOSIÇÃO - RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. CORES DIVERSAS.	40	UNIDADE	hillo	7,45	
					Valor Total	

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Atesto para esse devidos fins, a veracidade dos preços por mim coletados em 21/06/22

Ubaldo Tomazari Barreira

25	
Nº	Rubrica



## Relatório de Cotação

Processo realizado entre 11/04/2022 14:03:09 e 22/04/2022 15:08:29  
 Relatório gerado no dia 22/04/2022 14:01:11 (M. 167.00.104.38)  
 Proc. 4004/2022 - Materiais de Higiene

Item	Descrição	COMPRAS		Valor Unit.		Preço Estimado		Preço Estimado		Quantidade	Unidade	Total		
		GOVERNAMENTAIS	(Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Parcela	Calculado	Calculado							
1	ABSORVENTE HIGIENICO	R\$	R\$	3,10	R\$ 3,10			R\$ 3,10	250	Pacotes	R\$	775,00		
2	ÁGUA DE COCINA	R\$	R\$	13,58	R\$ 13,58			R\$ 13,58	25	Unidades	R\$	339,50		
3	ALMOFADA FLEXIVEL	R\$	R\$	12,48	R\$ 12,48			R\$ 12,48	70	Unidades	R\$	873,60		
4	APARELHO DE BARBEIA DESCARTAVEL	R\$	R\$	2,61	R\$ 2,61			R\$ 2,61	200	Unidades	R\$	522,00		
5	APRENSOR DE UNHAS PROFESIONAL	R\$	R\$	22,30	R\$ 22,30			R\$ 22,30	150	Unidades	R\$	3345,00		
6	COTONETE	R\$	R\$	5,99	R\$ 5,99			R\$ 5,99	52	Caixas	R\$	311,48		
7	CREME CORONCOUADOR	R\$	R\$	14,24	R\$ 14,24			R\$ 14,24	80	Unidades	R\$	1139,20		
8	CREME DENTAL	R\$	R\$	4,30	R\$ 4,30			R\$ 4,30	51	Parceles	R\$	219,30		
9	CREME DENTAL INFANTIL	R\$	R\$	69,80	R\$ 69,80			R\$ 69,80	20	Parceles	R\$	1396,00		
10	CREME CONDICIONADOR	R\$	R\$	14,46	R\$ 14,46			R\$ 14,46	15	Caixas	R\$	216,90		
11	CREME PARA CABELLO DE PENTEAR	R\$	R\$	3,90	R\$ 3,90			R\$ 3,90	38	Caixas	R\$	149,40		
12	CREME PARA PELE	R\$	R\$	14,51	R\$ 14,51			R\$ 14,51	30	Caixas	R\$	435,30		
13	DESSODIANTE ANTIBACTERICIANO E HIGIENIZANTE	R\$	R\$	6,80	R\$ 6,80			R\$ 6,80	20	Parceles	R\$	136,00		
14	ESCOVA DE BARRIL	R\$	R\$	21,04	R\$ 21,04			R\$ 21,04	42	Unidades	R\$	883,68		
15	ESCOVA DENTAL ADULTO	R\$	R\$	0,72	R\$ 0,72			R\$ 0,72	320	Unidades	R\$	230,40		
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$	R\$	3,14	R\$ 3,14			R\$ 3,14	100	Unidades	R\$	314,00		
17	ESCOVA PARA BARRIL	R\$	R\$	14,70	R\$ 14,70			R\$ 14,70	20	Unidades	R\$	294,00		
18	FOC DENTAL	R\$	R\$	3,81	R\$ 3,81			R\$ 3,81	300	Unidades	R\$	1143,00		
19	FOSSOURENTO DENTAL	R\$	R\$	15,75	R\$ 15,75			R\$ 15,75	30	Unidades	R\$	472,50		
20	PAPEL TOALHADO	R\$	R\$	109,68	R\$ 109,68			R\$ 109,68	220	Faixas	R\$	24139,60		
21	PENTE FINO	R\$	R\$	5,25	R\$ 5,25			R\$ 5,25	50	Unidades	R\$	262,50		
22	PENTE PLASTICO	R\$	R\$	7,80	R\$ 7,80			R\$ 7,80	50	Unidades	R\$	390,00		
23	SABONETE EM BARRA	R\$	R\$	19,45	R\$ 19,45			R\$ 19,45	75	Unidades	R\$	1458,75		
24	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS	R\$	R\$	20,87	R\$ 20,87			R\$ 20,87	80	Unidades	R\$	1669,60		
25	SHAMPOO PARA BEBÊS	R\$	R\$	15,01	R\$ 15,01			R\$ 15,01	30	Unidades	R\$	450,30		
26	CONDICIONADOR INFANTIL	R\$	R\$	14,58	R\$ 14,58			R\$ 14,58	30	Unidades	R\$	437,40		
27	SHAMPOO USO PROFESIONAL	R\$	R\$	17,54	R\$ 17,54			R\$ 17,54	20	Caixas	R\$	350,80		
28	TALCO PERUMADO	R\$	R\$	10,20	R\$ 10,20			R\$ 10,20	42	Unidades	R\$	428,40		
29	ESCOVADOR DE UNHAS	R\$	R\$	4,50	R\$ 4,50			R\$ 4,50	20	Unidades	R\$	90,00		
30	SHAMPOO COM DERMATITIS	R\$	R\$	4,42	R\$ 4,42			R\$ 4,42	20	Unidades	R\$	88,40		
31	SABONETE LÍQUIDO	R\$	R\$	10,43	R\$ 10,43			R\$ 10,43	10	Unidades	R\$	104,30		
32	ESCOVA DE BARRIL VEGITAL	R\$	R\$	5,47	R\$ 5,47			R\$ 5,47	40	Unidades	R\$	218,80		
33	PORTA ESCOVAS DE DENTES	R\$	R\$	3,40	R\$ 3,40			R\$ 3,40	40	Unidades	R\$	136,00		
												Valor Global:	R\$	41.880,61

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: ABSORVENTE HIGIENICO</b>	<b>R\$</b>	<b>3,10</b>
Quantidade: 250 Pacotes	Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE	Observação: 0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais	R\$	4,10
Orgão: Prefeitura Municipal de Terenos/MS	Data: 24/03/2022 10:00:00	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza, Copo e Condria, para atender aos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, pelo pedido de 12 (doze)	Identificação: 1685	Lote/Item: 1 / 107
Descrição: Absorvente Higiênico - de uso interno, composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno,	Fonte: web.qualitysystem.com.br/procuraca_licitaca	Quantidade: 185,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.876/0001-27	MARQUES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - BIREU	R\$ 3,08
7.083/0001-17	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EREU	R\$ 4,10
06.551.156/0001-73	R & R COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 3,09
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais	R\$	2,23
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS	Data: 23/02/2022 00:00:00	Modalidade: Dispensa por Lanche
Objeto: SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CASA DE ACOPLAMENTO INSTITUCIONAL.	Identificação: 1962022	Lote/Item: 1 / 8
Descrição: ABSORVENTE DESCARTAVEL COM ABAS 8 UNIDADES	Fonte: 177.72.80.6/proinm/index.asp?acao=1&item	Quantidade: 200,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.953.936/0001-25	COMERCIO 2013 TRAB LTDA	R\$ 2,23
05.170.774/0001-53	SAD LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,23
06.876.382/0001-69	INDUSTRIALIDADE LTDA	R\$ 2,23
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais	R\$	2,96
Orgão: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS/MG	Data: 10/02/2022 13:00:00	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ABSORVENTES HIGIENICOS PARA AS ALUNAS DAS ESCOLAS DAS REDE MUNICIPAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL	Identificação: 53872	Lote/Item: 2 / 1
Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO, FEMENINO, USO EXTERNO, DESCARTAVEL, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, ATÓXICO EM	Fonte: lebanet.com.br	Quantidade: 5.000,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.020.039/0001-59	CONEXÃO 2013 HOSPITALAR EREU	R\$ 1,80
05.422.075/0001-77	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	R\$ 1,99
28.805.496/0001-52	INDUSTRIALIDADE LTDA	R\$ 2,00
10.279.430/0001-48	ROSELINE VIEIRA LOPES	R\$ 2,30
12.461.432/0001-64	OPERAÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,00
05.788.495/0001-89	SM COMERCIO LTDA	R\$ 2,59
04.735.705/0001-20	SOL RSC ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOGACAO	R\$ 2,00

26	m
Nº	Rubrica

21.826.981/0001-43	W/TRADE INTERMEDIACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	1,96
22.440.760/0001-08	BRUNO E BRUNO LTDA	R\$	3,35
27.343.600/0001-06	JUN DES TRUBUJEDORA LTDA	R\$	1,51
35.386.280/0001-00	PRISON PRODUCTS PARA SAUDE EIRELI	R\$	5,80
44.303.986/0001-44	QUIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	1,87
57.260.792/0001-80	REG MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	9,89
04.258.235/0001-89	MILLENUM - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	4,62
95.353.401/0001-79	COMERCIAL VONER LTDA	R\$	8,25

**Item 2: ÁGUA DE COLÔNIA R\$ 13,58**

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	ÁGUA DE COLÔNIA SEM ALCÓOL PARA BEBÊS, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00

<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON / (3) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	<b>Data:</b> 20/10/2021 09:00:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b>	COLÔNIA SEIVA DE LAVANDA, FRAGRÂNCIA POSSUI TOQUES AMADERAADOS E DE ALMÔSCAR, COM PROPRIEDADES	<b>Identificação:</b> NPLicitação:096305
		<b>Lote/Item:</b> 9 / 1
		<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
		<b>Quantidade:</b> 50,00
		<b>Unidade:</b> UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.460.052/0001-41	SOMOS MESSIAS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 14,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,00

<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	<b>Data:</b> 23/07/2021 09:00:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	Água de Colônia para bebê, fórmula hipoalergênica, livre de álcool, corantes e parabeno, possui ph balanceado e não irrita	<b>Identificação:</b> 25960
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 1
		<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
		<b>Quantidade:</b> 60,00
		<b>Unidade:</b> Unidades
		<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.234.296/0001-89	BARBARIANNE SILVA HENRIQUEZ EIRELI	R\$ 12,88
17.860.338/0001-23	JAILSON SOUSA DOS SANTOS OGBEMPS&P	R\$ 13,99
05.736.846/0001-00	V. SIEMER AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,75

<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE CARAJAS / (1) LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CARAJAS	<b>Data:</b> 05/07/2021 08:15:00
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação constantes	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b>	Perfume: Tipo água de colônia para bebê, sem álcool, fragância suave, delicada, acondicionado em embalagem adequada de	<b>Identificação:</b> NPLicitação:076088
		<b>Lote/Item:</b> 09 / 1
		<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
		<b>Quantidade:</b> 50,00
		<b>Unidade:</b> UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.573.556/0001-51	DUTRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,00
0	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 11,75
0	ROR UNIP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 30,00

**Item 3: ALGODÃO HIDRÓFILO R\$ 11,49**

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,47

<b>Órgão:</b>	MINISTERIO DA EDUCACAO   Universidade Federal de Santa Maria	<b>Data:</b> 14/07/2021 09:00:00
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA OXIGENADA, ÁGUA SANITÁRIA, ALCÓOL ETÍLICO EM GEL, ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO, ALGODÃO HIDRÓFILO,	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas, em forma de rolo, envolvimento empapel apropriado em toda a extensão da	<b>Identificação:</b> 099pregão:792021
		<b>Lote/Item:</b> / 9
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 300,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.661.385/0001-72	CEBEB S.A.	R\$ 10,00
06.794.376/0001-00	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,30
06.506.605/0001-00	STOCKING INDUSTRIA MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,70
07.752.236/0001-23	MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT	R\$ 11,46
07.651.345/0001-89	R. GUTERREZ CIA LTDA	R\$ 12,47
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 13,73
05.999.202/0001-01	GRUPO VAZ PINDURETO UNIBRAS	R\$ 10,00
15.403.410/0001-26	INTERNET COMERCIAL EIRELI	R\$ 10,95
09.603.802/0001-00	ALCANTARA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 19,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,88

<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	<b>Data:</b> 09/07/2021 09:30:00
<b>Objeto:</b>	Sistema de Registro de Preço visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TEXTILIS" - (Mantém Médico-Hospitalares)/Preço - Algodão Hidrófilo 50G	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PREVIDO DE	<b>Identificação:</b> NPLicitação:7182020
		<b>Lote/Item:</b> / 4
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 6.100,00
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.420.188/0001-04	OM HOSPITALARES S.A.	R\$ 16,33
17.477.278/0001-84	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 11,74
03.775.864/0001-75	ATOPHICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,84
54.738.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	R\$ 12,53
04.304.802/0001-48	TERRA S&C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14,85
10.859.630/0001-44	JA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 14,15
06.225.411/0001-64	CENTRALINO COMERCIAL LTDA	R\$ 16,94
04.382.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 17,01
04.024.349/0001-30	SOMOS EIRELI DA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 18,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,40

**Orgão:** FUNDO M. SAÚDE | Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS  
**Data:** 23/09/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Justificativa  
**Identificação:** 8922022  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** 177.126.154.10:8190/promtmb/index.asp?ran  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL OCUMTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**Quantidade:** 200,00  
**Descrição:** ALGODÃO HIDROFÍLO, SÓLIDO, EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLÃO PROVIDO DE PAPEL  
**Unidade:** R.  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.552.945/0001-81	R GOV. LIZO E CIA LTDA	11,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,20

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA  
**Data:** 11/08/2021 00:00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**Identificação:** 00011811  
**Lote/Item:** 1 / 54  
**Fonte:** 181.191.10.193:8079/transparencia/  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL  
**Quantidade:** 30,00  
**Descrição:** ALGODÃO HIDROFÍLO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLÃO, PROVIDO DE PAPEL AMPLIFICADO EM TODA  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.695.482/0001-06	IMBEBRAS COMERCIO HOSPITALAR LTDA	10,20

Item 4: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL R\$ 2,61

Quantidade: 200 Unidades  
 Descrição: APARELHO DE BARBEAR INSTANTÁVEL - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 0  
 Observação:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,46

**Orgão:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RORONOMA - IPDM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE UMOEDRO  
**Data:** 14/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:42022  
**Lote/Item:** / 89  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Contratação de Empresa Para Fornecimento Futuro e Eventual De Material De Limpeza, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação,  
**Quantidade:** 500,00  
**Descrição:** Aparelho Barbeador Quantidade Lâminas: 2 lâminas UN. Tipo: Descartável, Material Cabo: Cabo Plástico, Material Lâmina:  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.947.070/0001-21	31000004 SANTOS DOMINGOS EIRELI	0,92
27.237.525/0001-05	KARLA GARDJINE FONTES MENEZES	0,91
00.876.709/0001-00	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICULTURAIS MERIDIONAL LTDA	1,00
07.831.411/0001-74	M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1,13
00.739.846/0001-84	R T COSTA FELICIANO	1,29
30.409.559/0001-23	M.A. DE LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	1,64
02.268.070/0001-35	WILSON COMERCIO E SERVIÇOS UNIL	1,64
43.351.486/0001-69	AUSTRIALIA DISTRIBUIDORA LTDA	1,64

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,43

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG  
**Data:** 10/02/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:52022  
**Lote/Item:** / 5  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, Nêgocio e itens/Itens para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Quantidade:** 820,00  
**Descrição:** Aparelho barbeador Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox., Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico,  
**Unidade:** Cartela 2,00 UN  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.937.845/0001-09	SARLA RODRIGUES FONTES MENEZES	1,88
14.937.152/0001-20	S FOMERES COMERCIO LTDA	2,00
02.900.886/0001-08	AVI COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACUTICOS DE EIRELI	2,23
21.856.981/0001-48	WTRABIS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	2,27
97.083.280/0001-06	ABOGADIA MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEL LTDA	2,54
5.456/0001-30	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	3,24
4.598/0001-80	S COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	3,60
01.424.128/0001-45	LUIS INACIO DAMASCIO	4,00
05.280.908/0001-08	ERLANY S FERREIRAS COM LTDA	4,29
23.533.658/0001-81	R T COSTA FELICIANO	5,00
07.010.230/0001-71	UNILIA S DOS SANTOS DOS EIRELI	5,00
49.000.730/0001-62	VIRTUE COMERCIO LTDA	5,93

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,67

**Orgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDESTE DO PARANÁ - CIBUSP | AR PR  
**Data:** 01/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:52022  
**Lote/Item:** / 42  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SARAU 152 Sudoeste  
**Quantidade:** 50,00  
**Descrição:** Aparelho Barbeador Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox., Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN, Material Cabo:  
**Unidade:** Cartela 2,00 UN  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.805.445/0001-34	VAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES - EIRELI	2,65
44.657.316/0001-26	MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,69

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,24

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ  
**Data:** 02/12/2021 09:10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:1152021  
**Lote/Item:** / 2  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de material de higiene de uso pessoal.  
**Quantidade:** 570,00  
**Descrição:** Aparelho de barbeador tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico,  
**Unidade:** Cartela 2 UN  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.937.845/0001-09	KARLA GARDJINE FONTES MENEZES	2,38
11.819.869/0001-78	R J COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	2,97
05.844.470/0001-31	ISSO DISTRIBUIDORA ORGANIZADORA	3,50
23.533.658/0001-81	R T COSTA FELICIANO	4,30

27 Nº	m Rubrica
----------	--------------



Preço (Compras Governamentais) 5: Médiana das Propostas Finais: R\$ 1,35

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Prefeitura Municipal de Arqueiros  
**Data:** 21/07/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** 497pregão/70001  
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais tipo: Água sanitária, álcool, aparelho de barbear, copos desc., detergente líquido, etc., para atender as Secretarias Municipais da  
**Lote/Item:** 77  
**Forma:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.296,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORDE LTDA	0,66
18.900.846/0001-05	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS ERELI	0,96
65.773.325/0001-79	N & N REPRESENTAÇÕES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS ERELI	1,23
02.727.414/0001-80	NORTE MARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,36
03.894.537/0001-81	INDUSTRIAS ERELI ME	5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais: R\$ 3,50

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Terenos/MS  
**Data:** 29/03/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 1085  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material Higiene, Limpeza, Copo e Cozinha, para atender aos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze)  
**Lote/Item:** 1 / 104  
**Forma:** web.qualitysystem.com.br/provacaos\_lactato  
**Quantidade:** 77,00  
**Unidade:** UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.238.278/0001-27	MILSDES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA - ERELI	3,48
42.351.193/0001-75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	3,50
30.855.528/0001-84	VINIA COMERCIO DE ESTABECIMENTOS E SERVIÇOS ERELI	40,80

**Item 5: CONDICIONADOR PROFISSIONAL R\$ 29,70**

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, DISTRIMARAÇA LAMADA, ERVA DOCE	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais: R\$ 29,70

**Órgão:** AGRICULTURA | Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP  
**Data:** 15/03/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Despesa por Limite  
**Identificação:** 9722022  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/SENAIR ATIVIDADES EQUESTRES  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Forma:** 34.232.136.308/provintd/index.asp?acao=181f  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.000.022/0001-44	SACAPORRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	29,70

**Item 6: COTONETE R\$ 5,99**

Quantidade	Descrição	Observação
52 Cotonetes	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM FORTAS DE ALGODÃO HIGIENICO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais: R\$ 5,99

**Órgão:** Secretaria Munic de Saude Fac Univasuldas | Prefeitura Municipal de Jaru do Ribão/RS  
**Data:** 08/02/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Despesa por Limite  
**Identificação:** 1432022  
**Objeto:** Pesquisa de preço e compra de material hospitalar, solicitado pela Sec. da Saúde conforme pedido de compra nº 2835  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Forma:** 186.716.741.106-8181/provintd/index.asp?acao=181f  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.800.000/0001-02	A LUDICO MATERIAL PARA O HOSPITALAR LTDA	4,20
57.001.064/0001-30	LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES ERELI	5,99
04.002.437/0001-01	LEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,88

**Item 7: CREME CONDICIONADOR R\$ 14,24**

Quantidade	Descrição	Observação
40 unidades	CREME CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INFANTIL, FRASCO 330ML COM	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais: R\$ 13,80

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Terenos/MS  
**Data:** 29/03/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 1085  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material Higiene, Limpeza, Copo e Cozinha, para atender aos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze)  
**Lote/Item:** 1 / 104  
**Forma:** web.qualitysystem.com.br/provacaos\_lactato  
**Quantidade:** 76,00  
**Unidade:** UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.238.278/0001-27	MILSDES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA PARA LIMPEZA - ERELI	10,85
07.637.083/0001-17	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA ERELI	12,90
42.351.193/0001-75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	29,80
20.419.294/0001-06	THICAZ LOGISTICA ATACADO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCART	26,00
00.805.870/0001-84	VINIA COMERCIO DE ESTABECIMENTOS E SERVIÇOS ERELI	16,05

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais: R\$ 14,22

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
**Data:** 07/05/2023 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00000522  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
**Lote/Item:** 1 / 22  
**Forma:** 177.222.239.46.8040/transparencia/  
**Quantidade:** 135,00  
**Unidade:** UNIDADE

CREME CONDICIONADOR INFANTEL

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.856.378/0001-90	ASA DENTINÍGIL	R\$ 16,23

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,49

**Órgão:** Data: 25/06/2021 00:00:00  
**Modalidade:** MAI / SEIV - CONVITE  
**Identificação:** 00003521  
**Lote/Item:** 1 / 21  
**Fonte:** 177.232.259.46:8040/transparenta/  
**Quantidade:** 135,00  
**Unidade:** 00031  
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.995.276/0001-10	EP DABOTTO DRO	R\$ 4,80

**Item 8: CREME DENTAL R\$ 4,30**

Quantidade	Descrição	Observação
51 Pacotes	CREME DENTAL ADULTO COM 1.500PPM DE FLUOR, TRÍPLA PROTEÇÃO	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,41

**Órgão:** Data: 24/05/2022 11:24:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** GC: 0903100001702200024  
**Lote/Item:** 1 / 30  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** UNIDADE  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.000.0001-30	EVOS COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO LTDA	R\$ 3,63
1.225.0001-01	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EREL	R\$ 4,41
1.037.0001-92	ANX VALERIA TONELLOTTI	R\$ 5,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,19

**Órgão:** Data: 01/05/2022 08:07:49  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** DC: 1902000001022000037  
**Lote/Item:** 1 / 15  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 2.399,00  
**Unidade:** UNIDADE  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.020.0001/0001-26	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DUSTON	R\$ 1,38
27.895.509/0001-81	FLUOR AUGUSTO DA CRUZ - TMPODO - ME	R\$ 6,99

**Item 9: CREME DENTAL INFANTIL R\$ 69,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS)	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 69,00

**Órgão:** Data: 29/03/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 1685  
**Lote/Item:** 1 / 156  
**Fonte:** web.qualitysystems.com.br/processos\_fichator  
**Quantidade:** 40,00  
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.351.095/0001-75	W & B COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 88,50
20.225.675/0001-27	MISSEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA ESCRITORIO - EREL	R\$ 59,80
07.287.082/0009-27	EXCELSON PRODUTOS DE LIMPEZA UNILEVER	R\$ 69,00
20.419.294/0001-06	EFLICAZ LOGISTICA ATACADAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCART	R\$ 69,00
30.355.358/0001-89	WHLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 69,35
26.206.672/0001-51	BRASILIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 99,84

**Item 10: CREME CONDICIONADOR R\$ 15,46**

Quantidade	Descrição	Observação
15 Cabos	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS RESSECAOS PELA AÇÃO DAS	II

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,00

**Órgão:** Data: 04/03/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00000572  
**Lote/Item:** 1 / 04  
**Fonte:** 177.04.25.50:8080/transparenta/  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** UN  
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.844.956/0001-03	EL DANTON LTDA	R\$ 13,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,95

**Órgão:** Data: 24/05/2021 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** NTU:030:851299  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes.com.br  
**Quantidade:** 20,00

Descrição: Condicionador para cabelo 500 ml para todos os tipos de

28 Nº	700 Rubrica
----------	----------------

cabelo	UF: RJ	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
16.444.511/0001-71	LIZIARA MARIANEZ QUAREZMA VAREJOLA DE MATEUS E EQUIPAMENTOS SRE	R\$ 13,92
0	POSICION INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 17,92
0	UMA & CO. COSMÉTICOS DRELI	R\$ 17,92

**Item 11: CREME PARA CABELO DE PENTEAR R\$ 9,90**

Quantidade	Descrição	Observação
15 Latas	CREME PARA CABELO DE PENTEAR SEM ENXÁGUO, RECONSTRUTOR, COM	0

**Preço (Outros Editais Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,90**

<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   PODER EXECUTIVO   Prefeitura Municipal de Arambá/SP	<b>Data:</b> 01/10/2021 00:00:00
<b>Objeto:</b>	ADQUIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b>	CREME P/ CABELO POTE 1KG	<b>Identificação:</b> 45542021
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 3
		<b>Fonte:</b> 177.20.160.35.8080/pronimfb/index.asp?acao=
		<b>Quantidade:</b> 1,00
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.427.391/0001-00	BEINALDE WAGNI SUPERMERCADO	R\$ 9,90

**Preço (Outros Editais Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,90**

<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   PODER EXECUTIVO   Prefeitura Municipal de Arambá/SP	<b>Data:</b> 11/07/2021 00:00:00
<b>Objeto:</b>	ADQUIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL CASA TRANSITORIA	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b>	CREME P/ CABELO POTE 3KG	<b>Identificação:</b> 23573023
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 6
		<b>Fonte:</b> 177.20.160.35.8080/pronimfb/index.asp?acao=
		<b>Quantidade:</b> 1,00
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.427.391/0001-00	BEINALDE WAGNI SUPERMERCADO	R\$ 9,90

**Preço (Outros Editais Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,90**

<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   PODER EXECUTIVO   Prefeitura Municipal de Arambá/SP	<b>Data:</b> 01/07/2021 00:00:00
<b>Objeto:</b>	ADQUIÇÃO PRODUTO DE LIMPEZA CASA TRANSITORIA	<b>Modalidade:</b> Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b>	CREME P/ CABELO POTE 3KG	<b>Identificação:</b> 20702021
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 4
		<b>Fonte:</b> 177.20.160.35.8080/pronimfb/index.asp?acao=
		<b>Quantidade:</b> 1,00
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.427.391/0001-00	BEINALDE WAGNI SUPERMERCADO	R\$ 9,90

**Item 12: CREME PARA PELE R\$ 14,51**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	CREME PARA PELE - HIDRATA, DESODORANTE E AMACIAR PROFUNDAMENTE A	0

**Preço (Outros Editais Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,65**

<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	<b>Data:</b> 05/12/2021 06:30:00
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene pessoal para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, tendo como	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO, ESPECIFICAÇÃO: HIDRATANTE CORPORAL ADULTO, HIDRATA E PERFUMA O	<b>Identificação:</b> 22875
		<b>Lote/Item:</b> 24 / 24
		<b>Fonte:</b> lctanet.com.br
		<b>Quantidade:</b> 10,00
		<b>Unidade:</b> Unde
		<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.813.301/0001-70	ARANDU & DUELLA LTDA	R\$ 6,94
26.251.577/0001-08	ARTHUR DE SANTANA FONTES	R\$ 9,65
20.190.221/0001-01	CONVANIA E PASTELARIA PRÁTICA LTDA	R\$ 10,90

**Preço (Outros Editais Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,86**

<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAÚDE	<b>Data:</b> 01/10/2021 09:05:56
<b>Objeto:</b>	HOSP. S. J. TEREZA, RIB. PRETO	<b>Modalidade:</b> 0
<b>Descrição:</b>	ADQUIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE	<b>Identificação:</b> 00.0901280000120231000065
	HIDRATANTE PARA PELE, EM CREME, USO ADULTO, CORFO, COMPOSTO DE AGUA, Glicerol, MIMOS TEARATO DE	<b>Lote/Item:</b> 1 / 6
		<b>Fonte:</b> www.bec.sp.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 250,00
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.578.342/0001-04	RICARDO DINIZ GABRIEL MARTIN	R\$ 4,29
11.071.891/0001-04	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 14,81
03.019.920/0001-55	DOLO COMERCIO SERVICO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 16,90
03.229.900/0001-67	COMERCIAL NICOLATO LTDA	R\$ 15,00

**Preço (Outros Editais Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,03**

<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE JUAZEIRO / ( ) COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	<b>Data:</b> 02/08/2021 08:00:00
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b>	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO, COLÁGENO NATURAL, HIDRATA E PERFUMA O CORPO TODO, EMBALAGEM COM 500	<b>Identificação:</b> 000000000000000000000000
		<b>Lote/Item:</b> 10 / 1
		<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
		<b>Quantidade:</b> 164,00
		<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.879.329/0001-32	GAZALINE COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,30
0	WAGNER WILNER MATOS DE SOUZA	R\$ 19,02
0	FRANCISCA LAYO DOEHO MACEDO ME	R\$ 19,00
0	SUPRYALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICO	R\$ 19,03

**Item 13: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO R\$ 4,50**

Quantidade Descrição Observação  
20 Pacotes DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME, PESO: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,92

Órgão: Fundação de Atendimento Socioeducativo do PARÁ - FASEPA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA, da Região Metropolitana,  
Descrição: DESODORANTE EM CREME, COM APROXIMADAMENTE 55G, PERFUMADO.  
Data: 12/11/2021 10:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:182021  
Lote/Item: 4 / 48  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 960,00  
Unidade: Unidade  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.010.880/0001-08	VISION & ASSOCIADOS INDUSTRIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	3,92
15.321.144/0001-78	ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EMPENHO EIRELI	3,82
33.587.858/0001-39	MONTEZUMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3,92
15.675.317/0001-56	HIGIENA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	4,00
30.933.074/0001-05	MONTEZUMA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVES LTDA	3,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,35

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e artigos de cama e banho, para atender à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social e ao  
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, FRAGRÂNCIA NUAVE, FRASCO CONTENDO 55 GRAMAS SEM ALCOOL, O  
Data: 21/06/2021 09:10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:452021  
Lote/Item: / 15  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 7.000,00  
Unidade: Unidade  
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.177.967/0002-84	DB COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	3,00
07.137.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MEIRELES	3,71
7.335/0001-04	ADM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA	3,80
17.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	4,50
33.613.078/0001-63	SOLUÇÕES DE COZINHA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS	3,95
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10,00

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,47

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO  
Descrição: DESODORANTE EM CREME ANTI-TRANSPIRANTE, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G.  
Data: 16/05/2021 08:00:00  
Modalidade: Pregão  
Identificação: #Licitação:687827  
Lote/Item: 15 / 1  
Fonte: www.licitacoes.com.br  
Quantidade: 600,00  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.029.388/0005-00	OPALIANA DOS SANTOS COMERCIO	3,48
0	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	4,50

Preço (Outros Estes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA MT  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS  
Descrição: DESODORANTE - TIPO CREME, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NEUTRO, PARA AXILAS - POTE 55 GRAMAS  
Data: 21/07/2021 00:00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Identificação: 00004721  
Lote/Item: 1 / 240  
Fonte: mtbanet.jaciara.mt.gov.br:5656/transparencia/  
Quantidade: 100,00  
Unidade: UN  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.393.420/0001-77	JOANILÉ DA SILVA COMERCIO	5,20

**Item 14: ESCOVA DE BANHO R\$ 21,04**

Quantidade Descrição Observação  
47 Unidades ESCOVA DE BANHO COM ELÉTRONADA EM POLIPROPILENO, CABO LONGO. 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais e o  
Descrição: ESCOVA DE BANHO COM CABO GRANDE (M/LON) (sem exclusão ME/EPP/ME)  
Data: 11/11/2021 09:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NP/Pregão:952021  
Lote/Item: / 59  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 20,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.154.474/0001-08	BARBA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	6,92
40.437.772/0001-00	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVES LTDA	13,33
38.704.044/0000-77	F DOS SANTOS INDUSTRIAIS	15,00
38.307.875/0001-76	J DIARTE DA SILVA EIRELI	20,99
01.583.759/0001-38	ROSE BORG E DESCARTAVES EIRELI	20,80
24.011.497/0001-01	BRASIL INCRITE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	21,67
33.145.254/0001-94	EDSON D. SOUSA COMERCIO E SERVICOS	21,67
1.185.218/0001-44	V5 DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	21,67
35.190.482/0001-77	IBERICO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	21,67
05.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	21,67

**Item 15: ESCOVA DENTAL ADULTO R\$ 0,72**

Quantidade Descrição Observação  
370 Unidades ESCOVA DENTAL ADULTO, 27DAS MACIAS E TAMANHO PADRÃO: 400 X 266 0

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,75

Órgão: Data: 10/05/2012 08:38:01

29	21
Nº	Rubrica

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: UTENSÍLIOS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, QUÂNICOS DE BANHO, VESTUÁRIOS  
**Descrição:** ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS EXTRA MACIA, NA COR AZUL, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO.

**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** DC 38019000012020000000  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 800,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.840.638/0001-04	KABOS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	0,70
14.345.501/0001-46	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	0,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,69

**Orgão:** PENIT. URUBAIO LUCIANO DE CAMPOS | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | AVARÉ  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL  
**Descrição:** ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS EXTRA MACIA, NA COR AZUL, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO.

**Data:** 05/05/2022 10:37:20  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** DC 38012000012022000008  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 355,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.840.638/0001-04	KABOS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	0,69
14.345.501/0001-46	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	0,69

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediane das Propostas Finais R\$ 0,58

**Orgão:** C.D.P. "ASP NAYAN K. RIBEIRO" DE RIB. PRETO | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | RIBEIRO PRETO  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: SACOS, BOLSA, SACOLAS E SIMILARES, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA  
**Descrição:** ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS EXTRA MACIA, NA COR AZUL, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO.

**Data:** 29/04/2022 10:23:35  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** DC 38019000012020000008  
**Lote/Item:** 1 / 9  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 2.400,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.840.638/0001-04	KABOS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	0,58
25.840.439/0001-04	KABOS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	0,58
27.685.594/0001-84	FERRAS AUGUSTO DA SILVA - EMPANHO - ME	0,58

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediane das Propostas Finais R\$ 0,56

**Orgão:** CTO DETENCAO PROVIS.TACAO AF.SANTANA DE CAJU | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | CAJUA/SP  
**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, CARRAS, PALETES, ESTRADOS, CONTEINERES E CONTAINERS, VESTUÁRIOS EM GERAL  
**Descrição:** ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS EXTRA MACIA, NA COR AZUL, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO.

**Data:** 28/04/2022 15:33:13  
**Modalidade:** Convite Eletrônico  
**Identificação:** DC 38023000012020000008  
**Lote/Item:** 1 / 7  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 507,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.840.638/0001-04	KABOS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	0,56
25.840.439/0001-04	KABOS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	1,20

**Item 16: ESCOVA DENTAL INFANTIL R\$ 3,14**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	ESCOVA DENTAL INFANTIL LAM.ÇA PETIQUEN E ARREDONDADA; CERDAS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediane das Propostas Finais R\$ 3,98

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA  
**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e lavanderia hospitalar, atendendo as secretarias municipais de Barcarena, estado do Pará.  
**Descrição:** Escova Dental Material Cerdas: Sintético - Material Cabo: Plástico - Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos

**Data:** 04/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NRPregão-72022  
**Lote/Item:** / 65  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2.025,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.760.998/0001-00	AGRIJO COMERCIO DE PRODUTOS ERELI	0,98
41.813.885/0001-35	APC PRODUTOS E SERVIÇOS ERELI	0,50
32.542.970/0001-48	ELIVANDIA MACHES FERRÃO ERELI	0,54
01.552.709/0001-61	HNACOS ANKIS LTDA	1,19
35.310.181/0001-57	EFAPASIA COMERCIO DE FARMACAMENTOS ERELI	1,99
02.325.325/0001-57	E. DO S. MACEIO DA SILVA	1,00
09.839.434/0001-29	MARCO FERRAZ NETO COM DE HIGIENE ERELI	1,00
05.895.438/0001-30	AMPJA COMERCIAL ERELI	1,98
02.580.289/0001-90	BOCA BONS E DESCARTAVES ERELI	1,00
28.355.715/0001-40	L PINHEIRO DA SILVA ERELI	4,95
32.238.302/0001-31	MEJ DA SILVA PARTOJA LTDA	1,00
29.570.515/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	5,07
31.757.927/0001-09	B M DOS S RIBEIRO	5,07
07.941.080/0001-88	NEO SRS COMERCIO DE ESTUDOS E MÓDULOS LTDA	5,07
32.443.548/0001-35	R PRADO SILVA GOLD SERVIÇOS COMERCIAIS EM GERAL	5,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediane das Propostas Finais R\$ 1,29

**Orgão:** Governo do Estado de Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA  
**Descrição:** Material: Cerdas: Sintético G, Material Cabo: Plástico G, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos

**Data:** 13/01/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NRPregão-612021  
**Lote/Item:** / 97  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5.000,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.760.998/0001-00	AGRIJO COMERCIO DE PRODUTOS ERELI	0,99
41.813.885/0001-35	APC PRODUTOS E SERVIÇOS ERELI	0,14
32.542.970/0001-48	ELIVANDIA MACHES FERRÃO ERELI	0,70
10.306.468/0001-57	LP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	1,79
00.055.208/0001-35	R. C. CORREIA	1,80
35.082.105/0001-11	V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS	2,79
37.528.228/0001-71	UNIAO DE EMPRESARIOS ERELI	0,23
10.614.788/0001-80	SI COMERCIO DE UTILIDADES - ERELI	1,27

09.780.056/0001-28	MELZ E MARTINS COMERCIO SARELISTA DE ALIMENTOS LDA	R\$	3,40
44.409.367/0001-39	GOMES E COSTA LTDA	R\$	3,99
11.302.451/0001-35	MARZELLE COMERCIO E DISTRIBUICAO FARM	R\$	4,00

**Item 17: ESCOVA PARA CABELO R\$ 15,30**

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,00

<b>Órgão:</b>	DATA: 21/09/2021 09:00:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Modalidade: Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b>	Identificação: NPregão:582021
Aquisição de Material de Higiene Pessoal.	Lote/Item: / 20
Escova para cabelos - modelo adulto, redonda, cabo em madeira, cerdas de nylon.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.625,00
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.215.215/0001-04	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ-ELETRONICOS LTDA	8,40
16.190.402/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,77
09.710.370/0001-53	TODAS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO UNILDA	10,95
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	12,50
09.820.129/0001-23	CJ R CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO	13,90
11.459.519/0001-00	MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	17,00
20.521.010/0001-53	P M S SEABRA	17,80
28.131.705/0001-40	PINHEIRO DA SILVA EIRELI	17,75
04.180.054/0001-11	P M S SEABRA	17,80
20.425.710/0001-07	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	17,81
02.920.284/0001-09	MEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS	17,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,13

<b>Órgão:</b>	DATA: 22/09/2021 09:00:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Modalidade: Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b>	Identificação: NPregão:582021
Aquisição do Material de Higiene Pessoal.	Lote/Item: / 21
Escova para cabelos - modelo adulto, redonda, cabo em madeira, cerdas de nylon.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 295,30
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.215.215/0001-04	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ-ELETRONICOS LTDA	8,40
16.190.402/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	9,77
09.710.370/0001-53	TODAS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO UNILDA	10,95
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	12,50
09.820.129/0001-23	CJ R CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO	13,90
29.510.535/0001-53	Y M GERARTE SANTOS	17,45
20.521.010/0001-53	P M S SEABRA	17,80
04.180.054/0001-11	P M S SEABRA	17,80
20.425.710/0001-07	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	17,81
02.920.284/0001-09	MEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	17,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,86

<b>Órgão:</b>	DATA: 08/09/2021 09:00:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Modalidade: Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b>	Identificação: NPregão:5/2021
Aquisição de Material de Consumo diversos (Higiene, limpeza, eletrônico, alimentos e etc.).	Lote/Item: / 44
Escova de cabelo infantil (madeira, material) cerdas nylon, tipo cerdas avulsas, modelo parte frontal vazada, diâmetro	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20,00
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.215.215/0001-04	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ-ELETRONICOS LTDA	8,40
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	14,92

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,00

<b>Órgão:</b>	DATA: 01/04/2021 08:00:00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Modalidade: Pregão Presencial
<b>Objeto:</b>	Identificação: 4322021
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-GRANDE	Lote/Item: / 70
ESCOVA PARA CABELOS, APROXIMADAMENTE 20CM X 8CM X 3CM, BASE E CABO EM MADEIRA, CERCAS EM	Fonte: transparencia.vazzea-grande.rj.gov.br:8092/proimob
	Quantidade: 100,00
	Unidade: UND
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.473.149/0001-24	COMPRO E SERVIÇOS NOROESTE LTDA	17,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,50

<b>Órgão:</b>	DATA: 15/09/2021 09:10:00
MUNICÍPIO DE TAPORANGA D'ÁGUAS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Objeto:</b>	Identificação: 28955
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORTALECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E DENTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	Lote/Item: 9 / 9
Escova de cabelos, tamanho médio, cabo em madeira com formato anatômico, para cabelos médios, cerdas 100% naturais	Fonte: licitmat.com.br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: Und
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.599.598/0001-97	OTASO REPRESENTAÇÕES LTDA	11,48
04.935.463/0001-04	ANTONIO MARCOS DE JESUS PEREIRA	11,50
02.799.202/0001-77	GERARTE ANES DOS SANTOS TABAJANINHA	12,00
17.177.467/0001-04	SBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	13,00
00.412.391/0001-70	ARAUJO & FILHA LTDA	13,00
30.648.553/0001-30	FARMACIA B8 LTDA	49,50

**Item 18: FIO DENTAL R\$ 3,97**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	FIO DENTAL ENCHADO CLÁSSICO, EMBALAGEM COM 125 FIOS.	0

30	009
Nº	Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,81

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Data: 29/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:092021
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70,00
Unidade: Unidade
UF: PS

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers like DEBAM TIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,00

Órgão: DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL OGAC | SECRETARIA DA SAUDE | SAO PAULO
Data: 31/03/2022 14:27:07
Modalidade: Conata Eletrônico
Identificação: OD:090149000021020000057
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers like COTOP PRODUTOS DA SUEVA and ROFEMAX IMPORTADORA DE TUBAS AGUAS FRIAS.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Data: 28/12/2021 08:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00024711
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: transparencia.novohorizonte.sp.gov.br/
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists supplier CENTAL & CIRURGICA PRODUTOS LTDA.

Item 19: LENÇOS UMEDECIDOS R\$ 15,79

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row: 50 baldes, LENÇOS UMEDECIDOS, IDEIAS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA II

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,99

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de São Sepé/RS
Data: 18/02/2022 00:00:00
Modalidade: Dispense por Limite
Identificação: 4842022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: saosepe-portao.goodnow.com.br/pmmssm/ind
Quantidade: 6,00
Unidade: UN
UF: RS

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists supplier FARMACIA DAS BICHAS.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,99

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO / 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Data: 23/09/2021 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NULotação:692047
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.fctarnee.com.br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: UN
UF: PR

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists multiple suppliers for cleaning products.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PANDRAMA
Data: 06/07/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00007821
Lote/Item: 1 / 49
Fonte: 186-208.199.88-8078/transparencia/
Quantidade: 2.000,00
Unidade: DD
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists supplier SANHIES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,80

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMAS / 11- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Data: 02/07/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 001Lotação:879157
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.fctarnee.com.br
Quantidade: 1.750,00

Descrição: Lenço umedecido medindo aproximadamente, 20 cm x 12 cm,

sem álcool etílico, máxima absorção com tosse suave, testado

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.782.336/0001-02	VELLA R. S. MINDU COMERCIO DE PRODUTOS	10,48
0	IMPORTARE BRASE. COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT	10,61
0	METABURGIA PAPI ERELI	15,90
0	AR FARENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,13
0	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	18,66
0	ARAUJUPI INFORMATICA LTDA-ME	18,66
0	M7 TECNICOS E ACESSORIOS EIRELI	18,83
0	ALFA BRAZIL COMERCIO DISTRIBUICAO ARTIGOS PARA HA	18,83

Preço (Outros Editais Públicos) 5: Médiana das Propostas Finais R\$ 17,37

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PALMAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
**Data:** 02/07/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** Nº Licitação: 019137  
**Objeto:** Aquisição de lanças descartáveis, lanças unidoadas e pamonas contra esquistossoma, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de acordo com as especificações.  
**Lote/Item:** 13 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 1.750,00  
**Descrição:** Lança unidoadada medindo aproximadamente, 20 cm x 13 cm, sem álcool etílico, máxima absorção com tosse suave, testado  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.100.036/0001-07	VELLA R. S. MINDU COMERCIO DE PRODUTOS	10,48
0	ARAUJUPI INFORMATICA LTDA-ME	15,92
0	AR FARENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,92
0	M7 TECNICOS E ACESSORIOS EIRELI	18,83
0	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	18,83
0	IMPORTARE BRASE. COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT	18,83

Item 20: PAPEL HIGIÊNICO R\$ 109,66

**Quantidade:** 220 Folhas  
**Descrição:** PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA, CLASSE B1, NEUTRO.  
**Observação:** 0

Preço (Outros Editais Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 133,60

**Órgão:** SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E LIND. SUB. | Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS  
**Data:** 10/05/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por Limite  
**Identificação:** 70672022  
**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza para a realização do concurso público Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Fonte:** scthojeadul-portais.gondouid.com.br/procad  
**Quantidade:** 3,00  
**Descrição:** PAPEL HIGIENICO 30 METROS, PAPEL DE FOLHA DUPLA, FARDO COM NO MINIMO 64 ROLOS  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.006.374/0001-88	IGUERS & ASSOCIADOS ENLAPAGENS LTDA	43,90
08.649.807/0001-58	LEANDRO ROMERO GUERCAVES & CIA LTDA	133,60
08.933.855/0001-73	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KATZE LTDA	142,80

Preço (Outros Editais Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 96,58

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Lajeado/MS  
**Data:** 03/07/2021 06:00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 1050  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
**Lote/Item:** 1 / 14  
**Fonte:** web.qualitysystems.com.br/processos\_licitaco  
**Quantidade:** 3,00  
**Descrição:** Papel higiênico, material ecológico virgem, comprimento 30, largura 10, tipo prateado, folha dupla, cor branca,  
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.296.062/0001-47	SPORTS E PAPER PASTA S/A E INDUSTRIA LTDA	96,58

Preço (Outros Editais Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 100,48

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SOSRRI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSRRI  
**Data:** 12/11/2021 13:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** Nº Licitação: 001254  
**Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização.  
**Lote/Item:** 9 / 1  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 150,00  
**Descrição:** PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, FARDO COM 64  
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.395.825/0001-84	RES COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA	85,89
0	OTIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	76,36
0	M DE ALMEIDA SOARES ADMINISTRACAO	78,89
0	KILMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	79,64
0	M R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA SIRELI	79,62
0	COMERCIAL ROS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E	80,91
0	A L S QUEIROZ	84,92
0	A G DISTRIBUIDORA ERELI	100,48
0	NELEVO SARAIS DE QUEIROZ	106,48
0	NEURVILLE COMERCIO DE PAPIES ERELI	101,82
0	UNIPAPEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E P	109,80
0	PRINCISSA DISTRIBUIDORA LTDA	118,18
0	OS SOMBADO E DISTRIBUICAO LTDA	128,94
0	LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - ERELI	145,80
0	MOTRINSEC COMERCIO E SERVIÇOS ERELI - EIRELI	189,84
0	HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUT E COM PROD HOSPITALAR	315,00

Preço (Outros Editais Públicos) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 108,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE TANARAÍ  
**Data:** 15/10/2021 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00001821  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ABASTECIMENTO DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE  
**Lote/Item:** 1 / 31  
**Fonte:** 186.727.41.135-8079/transparenta/  
**Quantidade:** 347,00  
**Descrição:** Papel Higiênico - Fardo 64 rolos  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.532.865/0001-83	MED CAMP MATERIOS PARA LABORATORIO E LIMPEZA LTDA	108,00

31	22
Nº	Rubrica



**Item 21: PENTE FINO** **R\$** **5,43**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PENTE FINO PLÁSTICO PARA CABELO, DENTES FICHADOS, COM CABO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,25

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRAMA | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAIRAMA/PE  
**Data:** 31/01/2022 11:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:12022  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.200,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

**Objeto:** Aquisição futura e eventual de material de higiene, cama, mesa e banho, destinados para atender as necessidades das unidades de educação do município de Limoeiro-PE.  
**Descrição:** Pente De Cabelo Material: Plástico, Modelo: Cabo, Dentes Finos, Finalidade: Alisar Fios, Tipo Dentes: Próximo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.323/0001-03	NOLA MAROLNE FONTES MENDES	R\$ 1,20
17.177.457/0001-04	MIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,00
37.937.323/0001-03	UNIA & COS COSMÉTICOS EIRELI	R\$ 2,50
33.110.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12090754093	R\$ 5,00
40.876.293/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS MERIDIONAL LTDA	R\$ 6,00
19.835.542/0001-02	WVA COMERCIAL EIRELI	R\$ 6,50
33.833.987/0001-38	GLORIALY FONSECA EIRELI	R\$ 7,00
00.910.133/0001-01	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO	R\$ 7,10
08.578.385/0001-25	L.O. SOARES DE MOURA	R\$ 7,10
11.186.465/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,49

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MS  
**Data:** 06/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1112021  
**Lote/Item:** / 33  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

**Objeto:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene para atender as demandas da Secretaria de Educação para atender as demandas da Secretaria de Educação.  
**Descrição:** Material: Plástico D. Modelo: Cabo, Dentes-Finos 0, Finalidade: Alisar Fios 0, Tipo Dentes: Próximo 0, Tamanho: Grande 0,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.323/0001-03	NOLA MAROLNE FONTES MENDES	R\$ 1,92
11.249.746/0001-85	DE DIA BONI LTDA	R\$ 2,57
31.656.981/0001-48	MARQUE INFORMÁTICA DE NEGÓCIOS LTDA	R\$ 6,60
42.890.993/0001-41	ROBERTO DO VALE MACHADO	R\$ 8,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,00

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA BRUNCO/RJ  
**Data:** 15/12/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:87021  
**Lote/Item:** / 40  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 70,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, pelo sistema de registro de preços, para aquisição material de higiene pessoal, limpeza e conservação, para atender as necessidades dos alunos e funcionários das escolas.  
**Descrição:** Pente De Cabelo Material: Plástico, Modelo: Cabo, Dentes Fios, Finalidade: Retear Pentes Cabelo, Tipo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.323/0001-03	NOLA MAROLNE FONTES MENDES	R\$ 3,00
11.241.800/0001-96	SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3,13
40.216.090/0001-89	ALIAS - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 4,00
06.314.944/0001-70	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SER	R\$ 4,30
42.079.923/0001-76	OCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Laguna/RS  
**Data:** 06/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 717  
**Lote/Item:** 1 / 45  
**Fonte:** web.qualisysistema.com.br/processos\_licitacao  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS.  
**Descrição:** PENTE FINO - Pente para retirar fios do cabelo, Material: plástico, Tipo dos dentes: próximos, Modelo: dentes

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.488.210/0001-09	LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,85
18.729.614/0001-74	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	R\$ 6,00
40.581.402/0001-35	LUZ INFORMÁTICA	R\$ 30,00

**Item 22: PENTE PLÁSTICO** **R\$** **7,80**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PENTE PLÁSTICO PARA CABELO COM DENTES ABERTOS, COM CABO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,25

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRAMA | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAIRAMA/PE  
**Data:** 31/01/2022 11:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:12022  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.200,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

**Objeto:** Aquisição futura e eventual de material de higiene, cama, mesa e banho, destinados para atender as necessidades das unidades de educação do município de Limoeiro-PE.  
**Descrição:** Pente De Cabelo Material: Plástico, Modelo: Cabo, Dentes Finos, Finalidade: Alisar Fios, Tipo Dentes: Próximo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.323/0001-03	NOLA MAROLNE FONTES MENDES	R\$ 3,00
17.177.467/0001-04	MIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,00
37.937.323/0001-03	UNIA & COS COSMÉTICOS EIRELI	R\$ 2,50
33.110.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12090754093	R\$ 5,00
40.876.293/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS MERIDIONAL LTDA	R\$ 6,00
19.835.542/0001-02	WVA COMERCIAL EIRELI	R\$ 6,50
33.833.987/0001-38	GLORIALY FONSECA EIRELI	R\$ 7,00
00.910.133/0001-03	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO	R\$ 7,10
08.578.385/0001-25	L.O. SOARES DE MOURA	R\$ 7,10
11.186.465/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,64

**Órgão:** **Data:** 13/01/2022 10:00:00

Governo do Estado de Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA  
**Descrição:** Pente De Cabeço Material: Plástico , Modelo: Com Cabo , Finalidade: Alisar Fios , Dimensões: 21 X 1,70 C

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:112021  
**Lote/Item:** / 94  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.793.000/0001-94	MIRIC MARTINS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	8,99
17.513.253/0002-73	LINHA & DOR COSMÉTICOS ERELI	8,13
07.907.333/0001-02	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	10,17
44.409.367/0001-94	GOMES E COSTA LTDA	18,99

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais: R\$ 7,50

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Jeicacara  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas e materiais de higiene pessoal.  
**Descrição:** Pente De Cabeço Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Grossos , Finalidade: Alisar Fios , Tipo Dentes: Separados

**Data:** 05/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:722021  
**Lote/Item:** / 12  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.837.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	7,90

**Item 23: SABONETE EM BARRA** R\$ 19,55

**Quantidade:** 73 Pacotes  
**Descrição:** SABONETE EM BARRA - SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA  
**Observação:** 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais: R\$ 19,25

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Vidua Heddoms III  
**Objeto:** Aquisição de material de higiene de uso pessoal  
**Descrição:** Sabonete - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser

**Data:** 02/12/2021 09:10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:1152021  
**Lote/Item:** / 8  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 66,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.844.476/0003-92	DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA	19,50
41.813.885/0001-25	BPC PRODUTOS E SERVIÇOS ERELI	18,50
25.339.186/0001-74	NO DOMÍNIO DE SERVIÇOS GÊNEROS LTDA	20,88
17.837.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	22,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais: R\$ 19,61

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ilhéus  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo e permanente, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no combate à  
**Descrição:** SABONETE DE 90 G, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO, COM BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES - SABONETE de 90g

**Data:** 15/07/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:712021  
**Lote/Item:** / 55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 106,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.828.001/0001-00	A. SÁNCHEZ EIRELI	19,40
01.727.434/0001-80	NORTE MANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	19,43
22.853.747/0001-74	NO DOMÍNIO DE SERVIÇOS GÊNEROS LTDA	19,79
23.572.652/0001-40	ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	21,72

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais: R\$ 19,80

**Órgão:** Município de Cosmorama  
**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de Administração, durante o período de 12 (doze) meses  
**Descrição:** SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, FRAGRÂNCIA, ADEQUADA, 90GR.

**Data:** 02/04/2021 08:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00003622  
**Lote/Item:** / 58  
**Fonte:** 177.39.84.80:5056/transparente/  
**Quantidade:** 35,00  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.582.694/0001-42	COOPERATIVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES ERELI	19,80

**Item 24: SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS** R\$ 20,87

**Quantidade:** 80 Unidades  
**Descrição:** SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS, SABONETE DE Glicerina, Hipoalergênico  
**Observação:** 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais: R\$ 20,87

**Órgão:** COORD. GERAL ADMINST. - CGA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TENS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS  
**Descrição:** SABONETE, LÍQUIDO, INFÂNTIL, VEGETAL, GLICERINA, ÁGUA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE

**Data:** 08/04/2021 07:28:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** DC: 0901020000120210100051  
**Lote/Item:** / 1/10  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 36,00  
**Unidade:** FRASCO - 250,00 MULTIPRO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.991.004/0001-06	CP SOUZA PRODUTOS MÊDICOS E HOSPITALARES LTDA	18,00
14.530.202/0001-60	PTMA & OLIVADO PRODUTOS NUTRICIONAIS ERELI	19,24
00.043.000/0001-61	NEEDSPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS ERELI	22,50
73.061.550/0001-32	PAMELA RAFAELA SEWELHIM LEME DA SILVA 0284506945	45,00

**Item 25: SHAMPOO PARA BEBÊS.** R\$ 15,01

**Quantidade:** 10 Unidades  
**Descrição:** SHAMPOO PARA BEBÊS, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS, SEM  
**Observação:** 0

32	ms
Nº	Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,25

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT  
**Data:** 11/07/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de item para compor as lista de necessidades  
**Identificação:** 152022  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** portal.prefeituaramta-mt.ajglicouid.com.br/C0  
**Descrição:** SHAMPOO PARA BEBE, LÍQUIDA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM NINHO DE 200 ML V  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** LITRAGEM  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.079.948/0001-02	J.C. SAMPAIO FERREIRA GARCIA	22,25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,00

**Orgão:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**Data:** 17/09/2021 00:00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, DES INADIS AO FUNCIONAMENTO DA NOVA INSTALACAO DA CASA DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL  
**Identificação:** 01542021  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Fonte:** web.comunha.mt.gov.br:8079/transparenta/  
**Descrição:** SHAMPOO PARA BEBÊ - 200 ML  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UNDO  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.706.357/0001-42	S/O COMERCIO VAREJISTA LTDA	13,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,79

**Orgão:** MUNICIPIO DE ESCALVA / (1) COMISSAO DE LICITAÇÕES  
**Data:** 09/08/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Objeto:** Aquisição de material para compor o kit bebê de interesse do Secretaria de Desenvolvimento Social de Escalva/CE  
**Identificação:** N/Licitacão:884598  
**Lote/Item:** 10 / 1  
**Fonte:** www.kitassos-e.com.br  
**Descrição:** Shampoo para bebê 200ml, dermatologicamente e oftalmologicamente testado, que não irrita os olhos nem a  
**Quantidade:** 3.000,00  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.036.932/0001-01	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	5,80
0	MARI DISTRIBUIDORA LTDA	6,78
0	SORBEMAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	6,80
0	WERRERA ANED DA SILVA - EPP	8,71
0	INVESTIMENTA MULTIMEDIAS - EPP	9,60
0	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	9,60
0	PORTAL COMERCIO EIRELI - EPP	9,79
0	COMERCIAL DE BOM TEXTEI EIRELI - ME	12,40
0	SS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	12,40
0	SETE COMERCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO	13,30
0	MULTI SERVIÇOS SUPRIMENTOS E COMERCIO VAREJISTA DE SR	13,75
0	GR ARMARINHOS EIRELI	14,16
0	JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	50,00

Item 26: CONDICIONADOR INFANTIL R\$ 14,58

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CONDICIONADOR INFANTIL FRASCO DE 200 A 250 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,49

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
**Data:** 01/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA - MT  
**Identificação:** 1120724-26-10-2021  
**Lote/Item:** 1 / 60  
**Fonte:** cidadao.toc.mt.gov.br  
**Descrição:** CRIME PARA CABELO - CHANCA, CONDICIONADOR GEL COSIL INFANTIL HPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, PARA  
**Quantidade:** 600,00  
**Unidade:**  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00000000000001-01	ORA COM DE PECAS AUTOMOTIVAS E SUPRIMP EIRELI	12,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,67

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RINGU  
**Data:** 20/09/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E MATERIAS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO  
**Identificação:** 1134412-19-08-2021  
**Lote/Item:** 1 / 343  
**Fonte:** cidadao.toc.mt.gov.br  
**Descrição:** CRIME PARA CABELO - CRIANÇA, CONDICIONADOR GEL COSIL INFANTIL HPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, PARA  
**Quantidade:** 800,00  
**Unidade:**  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
052452700033	COMERCIO TOM BEBÊ EPP	16,67

Item 27: SHAMPOO USO PROFISSIONAL R\$ 17,54

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	SHAMPOO USO PROFISSIONAL, ERVA DOCE (NEUTRO) CABELLOS FÁCEIS DE	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,79

**Orgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANDIÓ DE SÃO FRANCISCO/SE  
**Data:** 23/12/2021 14:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CANDIÓ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.  
**Identificação:** 34114  
**Lote/Item:** 14 / 34  
**Fonte:** tobanel.com.br  
**Descrição:** SHAMPOO TIPO NEUTRO ADULTO FRASCO 1 LITRO,  
**Quantidade:** 750,00  
**Unidade:** UNDO  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.997.325/0001-05	NABUS NACIONAL PORTO MONTEZ	15,89
18.158.898/0001-01	JC XORO EMPLEAMENTOS EIRELI	16,79
29.197.707/0002-03	LINDA RIBEIRO BARBOSA PRATES COSTA	22,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 18,29

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	<b>Data:</b>	25/11/2021 14:00:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.	<b>Modalidade:</b>	PREÇO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	SHAMPOO TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, AGUA DEONIZADA, DE USO	<b>Identificação:</b>	36114
		<b>Lote/Item:</b>	35 / 35
		<b>Fonte:</b>	loteitem.com.br
		<b>Quantidade:</b>	600,00
		<b>Unidade:</b>	UND
		<b>UF:</b>	SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.997.224/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENDES	18,00
18.129.894/0001-03	ACXORX EMPREENDIMENTOS EIRELI	18,29
18.292.703/0001-57	UNIPAR E PAPILABO PRATICAS LTDA	19,00

**Item 28: TALCO PERFUMADO R\$ 11,90**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
42 Unidades	TALCO EM FRASCO COM 100 GRAMAS; TALCO PERFUMADO, PARA USO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 10,70

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	<b>Data:</b>	21/05/2021 09:10:00
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e artigos de cama e banho, para atender à Secretaria Municipal de Família e da Assistência Social e ao	<b>Modalidade:</b>	Preço Eletrônico
<b>Descrição:</b>	TALCO INFANTIL PERFUMADO, FRAGRÂNCIA FLAVONIZADA, PARA HIGIENIZAÇÃO, HIPoALERGÊNICO	<b>Identificação:</b>	NPPreço:452021
		<b>Lote/Item:</b>	7/58
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	300,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.137.467/0001-04	BBS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	9,20
17.513.233/0002-71	UNHA & COS COSMÉTICOS EIRELI	9,90
18.297.922/0002-61	UNIPAR E PAPILABO PRATICAS LTDA	9,90
24.777.353/0003-02	AIM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA	10,70
18.060.612	SOLVENDO REGO DE AQUISIÇÕES TENEBA E CIA LTDA	11,60
11.487/0043-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	17,98
06.105.666/0001-97	UNIDEM ESPORTAÇÃO E EXPEDITAÇÃO COMERCIAL LTDA	26,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 13,00

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Data:</b>	08/04/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente preço o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL E ADMINISTRAÇÃO	<b>Modalidade:</b>	PREÇO PRESENCIAL
<b>Descrição:</b>	TALCO EM PÓ INFANTIL, FRASCO CONTENDO 200 GRAMAS; TAMPA TIPO CLIP TIPO BOLA BRANCA; COM STAR NA	<b>Identificação:</b>	00005122
		<b>Lote/Item:</b>	1 / 6
		<b>Fonte:</b>	187.9.148-A2-8079/Transparencia/
		<b>Quantidade:</b>	300,00
		<b>Unidade:</b>	UN
		<b>UF:</b>	SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.275.266/0001-57	SUN INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI	13,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 12,50

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	<b>Data:</b>	15/03/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b>	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	<b>Modalidade:</b>	PREÇO PRESENCIAL
<b>Descrição:</b>	TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL	<b>Identificação:</b>	00001622
		<b>Lote/Item:</b>	1 / 143
		<b>Fonte:</b>	192.12.114.157-8079/transparencia/
		<b>Quantidade:</b>	250,00
		<b>Unidade:</b>	UND
		<b>UF:</b>	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.275.266/0001-57	SUN INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI	12,50

**Item 29: CORTADOR DE UNHA R\$ 6,79**

<b>Q</b>	<b>de</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
26	Unidades	CORTADOR DE UNHA; COMPOSIÇÃO AÇO INOXADO; PUNHA LÂMINAS CURVAS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 4,50

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	<b>Data:</b>	25/01/2022 14:30:00
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços destinado à aquisição de Material de Higiene e Uso Pessoal para utilização nas unidades e setores da	<b>Modalidade:</b>	Preço Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Cortador de Unhas (Lamina M, G), Apresentação: Lâmina curva que acompanha o formato da unha. Corte preciso e	<b>Identificação:</b>	NPPreço:12022
		<b>Lote/Item:</b>	1 / 1
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	1.000,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.937.672/0001-61	COMEX COMERCIAL EIRELI	3,98
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENDES	4,00
37.013.233/0002-71	UNHA & COS COSMÉTICOS EIRELI	4,05
24.595.202/0001-91	GEOVANE PINHEIRO VARGAS	4,10
32.894.714/0001-88	ALDO CESAR RODRIGUES DELPEL	4,90
33.210.280/0001-57	FRANCIELLY TAVANNA SILVA CAMPOS 12070754693	4,97
18.221.428/0001-35	LUREX/NOI NETTO	5,87
27.236.706/0001-00	REAL 9C INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,47

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 7,50

<b>Órgão:</b>	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL   Prefeitura Municipal de Nhandara/SP	<b>Data:</b>	07/04/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE UNHAS UNHES PARA CASA DO ARBIGO	<b>Modalidade:</b>	Dispensa por Limite
<b>Descrição:</b>	CORTADOR DE UNHAS UNHES	<b>Identificação:</b>	8832022
		<b>Lote/Item:</b>	1 / 1
		<b>Fonte:</b>	54.232.03.116/pm/nhandara/index.asp?acao=1&ite
		<b>Quantidade:</b>	1,00
		<b>Unidade:</b>	UND
		<b>UF:</b>	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.120.000/0001-72	TIBAPÉLI & DOMINGUES LTDA	7,50

33	700
Nº	Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Rurilândia
Objeto: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
Descrição: CORTADOR DE LINHA
Data: 11/03/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00007777
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: 45.190.255.243-8075/transparencia/
Quantidade: 30,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.334.447/0001-97 BULLCRAIN COMERCIAL LTDA R\$ 9,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,68

Órgão: CTO AT. INT. SAUDE MENTAL-DR. DAVID C. C. FILHO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
Descrição: CORTADOR DE LINHA, ACO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA, EM EMBALAGEM APROPRIADA
Data: 08/03/2022 12:17:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC:090170000012022000005
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
24.064.644/0001-30 FARMACIA SARAIVA SEMEIS UNID. DA SOVA 12819069920 R\$ 5,83
37.119.970/0001-33 EVOL COMERCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 5,72

Item 30: SHAMPOO COM DELTAMETRINA R\$ 5,21

Quantidade Descrição Observação
711 Unidades SHAMPOO COM DELTAMETRINA 0,2 MG/ML EMBALAGEM COM 100 ML. UNO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,42

Órgão: Prefeitura Municipal de Maragogipe
Objeto: Aquisição de medicamentos
Descrição: Deltametrima Indicação: 0,2mg/ML Shampoo
Data: 05/05/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 00Pregão:242022
Lote/Item: 1 / 157
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000,00
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
03.793.006/0001-69 M & S FARMACIA COMERCIAL LTDA R\$ 2,90
21.344.629/0001-39 CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA MEDICINA HOSPITALAR LTDA R\$ 3,80
14.889.344/0001-76 DIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITAIS R\$ 3,44
03.935.967/0001-53 MIFI D'ASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LÍQUID R\$ 5,00
03.001.975/0001-04 SODIUM DIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS LÍQUID R\$ 6,60
07.794.016/0001-32 MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI R\$ 14,56

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,30

Órgão: Prefeitura Municipal Jose Bonifacio
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas
Descrição: DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO - 100 ML
Data: 15/02/2021 06:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 0000142
Lote/Item: 1 / 75
Fonte: transparencia.josebonifacio.sp.gov.br/
Quantidade: 300,00
Unidade: FR
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.271.474/0001-02 FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 5,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,73

Órgão: Prefeitura Municipal Jose Bonifacio
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas
Descrição: DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO - 100 ML
Data: 13/06/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00009771
Lote/Item: 1 / 74
Fonte: transparencia.josebonifacio.sp.gov.br/
Quantidade: 300,00
Unidade: FR
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.220.885/0001-02 SUMMI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA R\$ 5,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,80

Órgão: Prefeitura Municipal de Embaúba
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO FRASCO DE 100 ML
Data: 02/08/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00003721
Lote/Item: 1 / 118
Fonte: transparencia.embauba.sp.gov.br-8079/transpa
Quantidade: 225,00
Unidade: FR
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
06.983.602/0001-04 R.A.P. FARMACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 5,80

Item 31: SABONETE SÓLIDO R\$ 10,43

Quantidade Descrição Observação
30 Unidades SABONETE SÓLIDO COM BENZOATO DE BENZINA 100 MG/G COM 90 G CONTRA 0

Preço (Outros Lotes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,86

Órgão: CTO DET. PROV. ASP CHARLES D. TEIXEIRA\* PG | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | PRIMA GRANDE
Objeto: MEDICAMENTOS, REAGENTES IMUNOLOGICOS E CORRELATOS EXCLUSIVOS DE USO VETERINARIO, EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E
Descrição: CARRAPATICIDA, SANICIDIA E INDIETIDA, SABONETE
Data: 08/06/2022 14:57:50
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: DC: 380226000012022000023
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE

ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, COM BENZOATO DE BENZILA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.481.304/0001-85	JOSE EDUARDO CASPARI & FILIOS	R\$ 7,80
38.157.380/0001-60	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,92
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 13,00</b>

**Orgão:** PENTE, NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | FRANCO DA ROCHA  
**Data:** 26/04/2022 15:10:57  
**Modalidade:** Compra Eletrônica  
**Identificação:** 011.3805540000130720000046  
**Lote/Item:** 1 / 35  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 40,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.852.500/0001-08	APRO RISCO - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 18,00

**Item 32: ESPONJA DE BANHO VEGETAL R\$ 5,47**

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	ESPONJA DE BANHO VEGETAL - BUCHA VEGETAL DE ORIGEM 100% NATURAL	II
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 6,59</b>

**Orgão:** MUNICIPIO DE MONTE APRAZVEL  
**Data:** 05/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00009021  
**Lote/Item:** 1 / 123  
**Fonte:** 170.0.24.38.8079/transparencia/  
**Quantidade:** 40,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.000.000	JANER REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 6,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais	Valor
R\$	5,08
<b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Anápolis/MS	<b>Data:</b> 07/12/2021 00:00:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ESPONJA VEGETAL PARA BANHO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE COMPRIMENTO 155 MM E DIÂMETRO 60 MM.	<b>Modalidade:</b> Pregão <b>Identificação:</b> 1217 <b>Lote/Item:</b> 1 / 18 <b>Fonte:</b> web.qualitysystems.com.br/processos_licitacao
<b>Descrição:</b> ESPONJA VEGETAL PARA BANHO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE COMPRIMENTO 155 MM E DIÂMETRO 60 MM.	<b>Quantidade:</b> 58,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.539.253/0001-03	COMERCIAL WALLONE LTDA	R\$ 8,05
30.061.384/0001-42	MILENA MARTINS NAVA	R\$ 5,10
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 4,40</b>

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Anápolis/MS  
**Data:** 10/11/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 1201  
**Lote/Item:** 1 / 11  
**Fonte:** web.qualitysystems.com.br/processos\_licitacao  
**Quantidade:** 6,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.546.265/0001-70	ADRIANILDO ARIBERTO DA SILVA	R\$ 3,85
25.210.791/0001-90	B A MARQUES LTDA	R\$ 4,40
07.241.034/0001-06	C E X DE MATERIAIS	R\$ 4,59
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 4: Médiana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 5,30</b>

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO  
**Data:** 28/07/2021 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00008521  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** transparencia.josbonifacio.ac.gov.br/  
**Quantidade:** 500,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.002.232/0001-36	OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 5,80

**Item 33: PORTA ESCOVAS DE DENTES R\$ 3,40**

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	PORTA ESCOVAS DE DENTES, INDIVIDUAL, COM TAMPAS, TAMANHO PADRÃO	II
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 3,40</b>

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
**Data:** 03/12/2021 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** MPREG0422021  
**Lote/Item:** / 147  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.330.758/0001-54	ADR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,60

34	
Nº	Rubrica



O que deseja encontrar?

Assinatura

Olá Raia, seu Login Minha Conta

Meus Pedidos

2 Cesta: R\$ 27,04

Sua Cartas **novel**

medicamentos

vida saudável

mamãe e bebê

beleza

café

higiene pessoal

## minha cesta (2 itens)

PRODUTO	ASSINATURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<p> Vendido e entregue por Princesa Cosméticos</p>					
<p><b>Shampoo Caspioi 100ml</b> Caspioi</p>		- 1 +	<p><del>R\$ 6,65</del> R\$ 6,64</p>	R\$ 6,64	verificar
<p> Vendido e entregue por Droga Raia</p>					
<p><b>Sabonete Sanasar 100mg/0 Em Barra Com 800 Sanasar</b></p>		- 1 +	R\$ 20,40	R\$ 20,40	verificar

Calcule o frete e o prazo

Cupom de desconto

Digite seu cupom

CONTINUAR COMPRANDO

Economize R\$ 1,75

TOTAL

**R\$ 27,04**

FINALIZAR COMPRA

### produtos selecionados para você

- Autolista Antígeno Covid-19 Novel Coronavírus com 1 unidade**  
R\$67,90

Incluir no carrinho
- Autolista Antígeno Nucleo Capilary Nasal com 1 Unidade**  
R\$66,90

Incluir no carrinho
- Vitamina C + Zinco 10mg/100mg - 30 comprimidos efervescentes**  
R\$58,21

Incluir no carrinho
- Nivaligna 10 comprimidos**  
R\$24,99 **R\$24,20**

Incluir no carrinho
- Dolera Monodose 500mg/ml Neo Quimica 50ml no. 1**  
R\$19,99 **R\$5,43**

Incluir no carrinho

Baixe nossos aplicativos e pratique vantagens

**Institucional**

- Novos Tratamentos
- Novos Usos
- Sustentabilidade
- Ethica e Compliance
- Trabalho Diverso
- Inovação
- Meus Dados
- Mais

**Serviços**

- Sua Droga Raia
- Sua Prática SIV
- Assistência
- Convênio Rápidos
- Serviços de Saúde
- Fórmulas Manufaturadas
- Univets
- Programa de Laboratório

**Minha conta**

- Outras opções de cadastro
- Alterar dados pessoais
- Esqueci a senha
- Acompanhar seu pedido
- Marketing
- Venda no site Droga Raia

**Atendimento**

- Central de Atendimento
- Como comprar no site
- Formas de pagamento disponíveis
- Itens de entrega
- Frete grátis
- Então eu devolvo
- Produtos mais buscados

**Privacidade de Dados**

- Como protegemos seus dados
- Política de Privacidade
- Portal de Transparência

**Central de atendimento**

3003-7242  
 Horário de atendimento das 7h às 21h, de segunda a segunda

**Tele vendas**

3003-7242  
 Horário de atendimento das 7h às 21h, de segunda a segunda

**Redes sociais**



35	20
Nº	Rubrica

[Lojasia](#) | [Componente](#) | [Banco de Preço](#) | [CASPIOL](#) | [Caminho de casa](#) | [Pausado](#)

[YouTube](#) | [https://www.sovet...](#) | [https://webmail-re...](#) | [https://www.banco...](#) | [http://www.receita...](#) | [https://www.ubina...](#) | [https://www.diferia...](#) | [https://cadastronite...](#) | [http://dps.saude.go...](#)

**tem vacina contra a gripe aqui** **saiba mais**


**Draga Raia**

O que deseja encontrar?

**Assinatura** | **Diá Nox seu Login Minha Conta** | **Meus Pedidos**

**novel** | **medicamentos** | **vida saudável** | **mamãe e bebê** | **beleza** | **cabelo** | **higiene pessoal**

**minha cesta (2 itens)**

PRODUTO	ASSINATURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
 Vendido e entregue por <b>Friçesa Cosméticos</b> <b>Shampoo Caspiol 100ML</b> Caspiol		1	R\$ 6,64	R\$ 6,64

Diga aqui para pesquisar

20°C | Pred. ensolarado | 22/06/2022

36	22
Nº	Rubrica





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.821/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1916/ (27) 9903-8146
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 15:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

37	m
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 9.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9577-6977
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 11:11:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

38	
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9577-6977
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 11:11:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

39	m
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.151.620/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/02/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO BOBBIO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO BOBBIO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANGELO SUZANO</b>	NÚMERO <b>578</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(027) 2731-104</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 15:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40	
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.473.669/0018-03 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

BRADOURO <b>RV ANGELO SUZANO</b>	NÚMERO <b>381</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERNANDOCONTAB@CASAGRANDEVIRTUAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 2103-8000/ (27) 2103-8004</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 15:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

41	201
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc: 04004/2022

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Fornecedor 5		MÉDIA DE MERCADO
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
1	Absorvente Higienico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolímero etileno/acetato de estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e lã, antiodorante, fmc, 2' abas, para fluxo de 100% de absorção, pequeno/ médio, pacote com 08 unidades.	Pacotes	250	7,38	1.845,00	7,65	1.912,50	3,08	995,00	3,10	775,00	5,00	1.200,00	5,00
2	Água de colônia sem álcool para bebs, formula hipoalergênica, sem álcool, dermatologicamente, acondicionada em frascos de no mínimo 100 ml, unidades.	Unidades	26	45,00	1.170,00	33,99	883,86	16,58	429,50	13,58	353,50	16,58	429,50	16,58
3	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manilhas), provido de papel soprado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser rotulado, de cor branca (no mínimo 80% de branura).	Unidades	70	7,95	556,50	5,49	384,30	6,88	481,30	11,49	804,30	6,78	474,60	6,78
4	Aparelho de barbear descartável - aparelho de barbear descartável, de plástico resistente, de alta performance, com fita lubrificante, com duas lâminas paralelas, em aço inoxidável, afiadas, sem rebabas ou sinais de usagem, de manuseio fácil e seguro, cabo com textura antideslizante, embalegem em cartela, resistente, de modo a assegurar proteção ao produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lot, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	200	3,08	616,00	5,69	1.138,00	4,89	978,00	2,61	522,00	4,83	966,00	4,83
5	Condicionador profissional, desembaraga e amacia,erva doce (neutro) para todos os tipos de cabelo, embalagem com 1 litro.	Unidades	120	29,00	3.480,00	29,99	3.598,80	30,89	3.706,80	29,70	3.564,00	31,07	3.728,40	31,07
6	Creme - hãse flexível com pontas de algodão higienico anti-grimas, caixa c. 75 unidades	Caixas	52	6,94	360,68	7,99	415,48	7,92	411,84	5,99	311,48	6,74	350,48	6,74
7	Creme condicionador, cabelo normal, infantil, frasco 350ml com registro na anvisa.	Unidades	40	24,30	972,00	19,99	799,60	18,88	755,20	14,24	569,60	18,86	754,40	18,86
8	Crene dental adulto com 1.500ppm os fluor, tripla proteção refrescante, sabor menta, tubo plástico de 80 gramas, pacote com 12 unidades.	Pacotes	51	151,76	7.739,76	52,68	2.686,68	71,88	3.665,88	51,60	2.631,60	69,84	3.541,94	69,84
9	Crene dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentas) ppm de fluor, a concentração de ppm de composto de fluor deverá estar contida no tubo; conter os seguintes compostos de fluor na formulação: acetato de flúoreto de sódio, flúoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, flúoreto de sódio, flúoreto estannoso, fluoratos amoniacais, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas/corfer o prazo de validade, pacotes com 12 unidades.	Pacotes	10	143,76	1.437,60	93,36	933,60	87,24	872,40	69,00	690,00	89,20	892,00	89,20

42  
Nº  
Rubrica

10	15	358,80	5.382,00	251,50	3.924,00	347,76	5.216,40	288,20	4.023,00	185,52	2.782,80	244,37	1.236,65
11	15	58,94	889,10	120,00	1.653,00	74,70	1.120,50	53,94	809,10	59,40	881,00	51,89	929,85
12	10	138,96	1.389,60	158,40	1.594,90	151,76	1.317,60	181,76	3.317,60	174,12	1.741,20	159,00	1.596,00
13	20	261,16	5.223,20	117,00	2.262,00	59,76	5.195,20	56,38	1.137,60	54,00	1.080,00	56,88	1.137,60
14	42	29,88	1.258,16	24,20	1.059,40		-	-	-	21,04	883,68	29,40	1.046,08
15	320	2,18	697,60	9,90	2.549,20	3,65	1.169,00	5,39	1.724,80	5,72	230,40	9,74	1.196,90
16	100	91,00	9.100,00	16,80	1.590,00	149,50	14.850,00	247,90	21.950,00	157,00	16.700,00	132,50	14.268,00
17	20	92,04	1.840,80	26,20	524,90	21,89	439,80	16,96	339,80	15,24	306,00	19,08	381,80
18	100	13,90	1.390,00	31,60	3.160,00	4,49	449,00	4,98	498,00	3,97	387,00	4,49	449,00
19	50	36,08	1.804,00	36,00	1.800,00	11,90	589,00		-	15,79	789,50	31,29	1.569,00
20	220	238,00	4.836,00	66,80	21.866,00	16,99	31.377,60	50,92	20.882,40	139,98	24.125,20	301,12	23.240,40
21	50	5,46	273,00	8,90	445,00	5,49	274,50	7,88	399,00	5,13	271,50	6,05	323,50
22	50	5,30	265,00	10,40	520,00	5,49	274,50	7,96	399,00	7,80	380,00	6,64	332,40
23	75	211,6	1.587,00	46,80	3.510,00	47,99	3.589,25	22,20	1.665,00	19,66	1.486,25	94,19	2.309,05

24	Sabonete líquido para bebês, sabonete de glicerina hiposensível, fórmula vegetal suave, não causa irritações, pH compatível com a pele, 250 ml.	60	35,96	2.179,40	25,80	2.064,00	23,99	1.919,20	22,89	1.831,12	20,87	1.669,60	23,39	1.487,00
25	Shampoo para bebês, hiposensível, não irrita os olhos, sem corantes, fórmula suave e sem parabenos, testado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 250 ml.	30	29,99	774,90	12,80	384,00	17,89	539,70	17,44	535,20	15,01	450,30	15,91	477,30
26	Condicionador infantil, frasco de 200 a 250 ml; composição: água, diarsenofornitum aliterid, bisaryl alcohol, nymoxyethylcellulose, benzyl alcohol, peg-80 sorbitan lauryle, parfum (benzyl salicylate, d-limonene), tetrasodium edta, citric acid, ci 47005, ci 15510, sendo que a embalagem delicadamente os cabelos do bebê, aromáticamente testado, que não irrita os olhos e deve ser usado nos cabelos, fórmulas de pentenil e chitosos, fórmulas sem álcool e com ph balanceado, plástico de validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	30	23,38	701,40	13,20	396,00	18,89	566,70	19,03	594,90	14,53	437,40	17,07	539,10
27	Shampoo uso profissional, em gel doce (sem) cabelos fáceis de pentear, sem sal; composição: glycol alcohole, sodium lauryl sulfide, cocamidopropyl betaine, aqua, sodium lauryl sulfate, cocamidofe, propylparaben, methylparaben, peg-150 dibetanol citric acid, ammonium chloride, parfum, embalagem de 01 litro, caixa com 08 unidades.	30	179,80	5.364,00	173,40	5.202,00	-	1.175,58	22,50	5.254,20	175,24	3.157,20	198,14	4.710,30
28	Talco em frasco com 200 gramas; tipo perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo coirite assaduras.	42	20,58	864,36	16,20	680,40	27,99	1.175,58	22,50	963,06	11,90	499,80	19,99	539,34
29	Condutor de unhas; composição: aço cromado, possui lâminas curvas e formato anelônico proporcionando alta precisão no corte, ideal para corte e acabamento da unha, com fixa acoplada.	20	13,80	276,00	16,80	336,00	7,99	159,80	10,54	210,80	8,79	135,80	8,78	195,60
30	Shampoo sem detergente 0,2 mg/ml embalagem com 100 ml, uso adulto e pediátrico (shampoo corante platinos).	20	22,00	1.200,00	28,00	896,00	-	-	11,88	239,60	9,21	104,20	7,94	156,80
31	Sabonete sólido com benzato de benzila 100 mg/g com 80 g (contra piadas, tiróides e sarna).	10	39,80	398,00	20,20	202,00	12,99	129,90	-	-	10,43	104,30	14,80	146,00
32	Espuma de banho vegetal - bucha vegetal de origem 100% natural.	40	9,20	368,00	11,80	472,00	12,99	519,60	7,89	315,60	5,47	218,80	9,45	277,20
33	Porta escovas de dentes, individual, com tampa, tamanho padrão - 20 cm, composição - resina plástica com pigmento, cores diversas.	40	11,30	452,00	18,00	720,00	-	-	7,45	298,00	3,40	136,00	7,45	298,00
		R\$ Total por Empresa		116.392,52	69.693,16	51.910,49	80.890,50	68.175,41	R\$ Média Global		72.340,8			

*Alison da Silva*  
 Mônica dos Santos Dias  
 Sônia de Castro

Suorctama, ES, 22 de Junho de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES MIE Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021  
 Os itens em destaque tiveram seus valores abreviativos para a MÉDIA DE MERCADO de São Mateus do Maranhão, por apresentar preço excessivamente elevados, inconsistentes e ou irregulares, ficando a cargo da secretaria requisitante a comprovação de sua veracidade.  
 Houve uma alteração dos valores cobrados com a unidade de medida divergente de que se pede no Termo de Referência.

44  
 N°  
 20  
 Rubrica





45 ②

Sooretama-ES, 23 de junho de 2022.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

**Processo nº. 4004/2022**

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de higiene pessoal, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) As fls. 02, temos o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fls. 03-13, temos o Termo de Referencia e documentos elaborado pela Requisitante;
- c) As fls. 14, o Exmo Prefeito autorizou os procedimentos iniciais ao pedido, e;
- d) Foram processadas tentativas de pesquisas de cotações, conforme se notar nos autos as fls. 15/36, sendo elaborado o MAPA de cotações as fls. 42/44.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:**

Assim sendo, conforme o **mapa de cotações** presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, e;

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do **TCU**, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

*"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 01.612.155/0001-41

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão **custeadas por recursos federais e/ou próprios**, pois, se nas fontes indicadas for de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

Outrossim, **deve** a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES - TCEES.

As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR - Termo de Referência (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.

Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução e/ou Fornecimento, que também se relacionará com o critério do pagamento:
  - a) Única;
  - b) Mensal;
  - c) Parcelado;
  - d) Por Demanda;
  - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de Execução, o que não se confunde com a vigência do contrato. d
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega a partir da solicitação, ou, cronograma de execução.
4. **Definir de forma clara:** Dados Complementares da contratação:
  - a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua;
  - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
  - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
  - d) Se foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
  - e) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido;
  - f) Nessa contratação admite-se subcontratação (explicar em caso de permissivo), e;
  - g) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério da escolha do fornecedor. As possibilidades são:
  - a) Maior preço global;
  - b) Menor preço global;
  - c) Menor preço por item, e;
  - d) Menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.196/0001-41

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

47 e

6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A adoção do pregão em sua forma presencial esta amparada na Lei Federal nº. 10.520/02, sendo que, na sua forma eletrônica, sustenta-se na Lei Federal nº. 10.024/19, cabendo em ambos os casos a aplicabilidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **3. SOLICITAMOS:**

- a) Análise de vossa senhoria aos preços cotados;
- b) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerentes ao módulo contratações do TCEES;
- c) Caso opta na forma convencional que seja informada e certificado pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida **autorização** a este setor quanto à adoção do pregão.

Sem mais para o momento,

  
**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Referente Processo 4004/2022  
Ao Gabinete

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, referente ao processo acima descrito vem informar o que segue:

- 1- d) Demanda;
- 2- Imediata após emissão/recebimento da AF;
- 3- A partir da Emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com requisição emitida pela unidade requerente;
- 4- a) Não; b) Não; c) Não; d) Não; e) Não; f) Não; g) Não;
- 5- c) Menor preço por item;

- a) Estamos cientes quanto aos preços cotados e estimados constantes no mapa de cotação estando de acordo com o prosseguimento da respectiva contratação;
- b) Entendemos que a forma de PREGÃO deverá ser presencial tendo em vista que serão utilizados recursos próprios e Estaduais na contratação;
- c) Dotação Orçamentária:

Unidade	Dotação Orçamentária
SEMTAC	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das Atividades da SEMTAC; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Recursos Ordinários; Ficha 322;
CRAS	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400202.028 – Aparelhamento e Manutenção do CRAS; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Recursos Ordinários; Ficha 382;
CREAS	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400212.041 – Aparelhamento e Manutenção do CREAS; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Recursos Ordinários; Ficha 436;



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



49

Abrigo Municipal "Criança Feliz" ✓	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824300222.043 – Serviço de Acolhimento; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Recursos Ordinários; Ficha 344; ✓
---------------------------------------	--

Encaminho os autos ao GABINETE para prosseguimento das etapas do processo, em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida autorização a SEMSUGEC.

Sooretama, 23 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**Gustavo de Castro Neves**  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist Social e Cidadania  
Decreto 015/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

50	
N	Rubrica

Sooretama/ES, 27 de junho de 2022.

**A CONTABILIDADE**  
**PROCESSO N° 4004/2022**

Trata-se este processo a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Materiais de Higiene.

Considerando o mapa de cotação em fls. n°42/44.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos em fls. n°46/47.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania fls. n°48/49.

Encaminho aos autos para **certificar a dotação orçamentaria** informada em fls. n°48/49 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade PREGÃO PRESENCIAL conforme a indicação feita pelo Secretário.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Nº	Rubrica
51	uf.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 15 de julho de 2022.

**A SEMSUGEC**

**Processo Administrativo nº 004004/2022**

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania às fls. 02/08, referente Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria e Unidades Socioassistenciais: CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e Conselho Tutelar.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fs. 48/49.

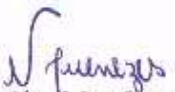
Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 50.

Considerando as informações constantes nas fls. 48/49, atestamos a indicação de dotação orçamentária como existente dentro do orçamento vigente do ano de 2022.

***Todavia após a confecção/elaboração da minuta do contrato, o processo deverá retornar ao setor contábil para verificação e análise do saldo de dotação.***

Encaminhamos os autos para amplo conhecimento e devidas providências.

Sem mais para o momento,

  
Neuzinéia Machado de Menezes  
Setor de Contabilidade



52	e
Nº	Fórmula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO**  
**DE APOIO, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

**VANILDO BROEDEL**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

53	L
Nº	Rubrica

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19):

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único:** havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

54	W
Nº	Rúbrica

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:


*Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.*

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

55	2
Fls.	Rubrica

## MINUTA - EDITAL E ANEXOS

### PREÂMBULO:

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP</b>
<b>PROCESSO ADM.:</b>	<b>04004/2022</b>
<b>REQUISITANTE:</b>	<b>SEC. MUN. DO TRAB., ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>
<b>EXCLUSIVIDADE ME-EPP:</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's</b>
<b>ID CIDADES:</b>	<b>0000.00000.00000.0000</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>FORNECIMENTO DE PRONTA ENTREGA</b>

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME:

<b>Regência:</b>	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Fornecimento/Execução:</b>	Indireto (a).
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço POR ITEM.
<b>Prazo de Validade Mínima da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

<b>Envelopes (obrigatório):</b>	00/00/2022 às 08hs30mm.
<b>Data e Hora do Credenciamento:</b>	00/00/2022 às 08hs45mm.
<b>Data, Hora e Local da Abertura:</b>	00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

socioassistenciais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br) na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

56	✓
Fis.	Rubrica

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



Fls.	Rubrica

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de exclusiva participação das ME-EPP-MEI por serem itens/lotes fechados, todos os itens/lotes desse edital (não ultrapassam R\$ 80 000,00 – Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

### **6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

57	W
Fls.	Rubrica

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – ( ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará *facultativa* a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "A"</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

58	6
Fis	Rubrica

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

**8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa".** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis	Rubrica

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de **cada item** em algarismo, e, o **"valor global"** em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado:

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### **8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

59	k
Fis	Rubrica

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### 8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado(s)** ou **declaração de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove ter a empresa licitante já fornecido produto similar ao desejado. **(item 5 do ANEXO I – Termo de Referência)**.

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.



60	2
Fis.	Rubrica

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9.** Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

**9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

61	κ
Fls.	Rubrica

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser



Fis.	Rubrica

proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

62	6
Fls	Rubrica

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

#### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

#### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3 -** O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

#### **17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I:

**17.2 –** O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 72.446,81 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

**17.3 –** O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

63	k
Fis	Rubrica

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis	Rubrica

**1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Clausula independará de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

64	←
Fls	Rubrica

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID 19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.

**22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

**22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

65	6
Fis.	Rubrica

uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

### **23. CADERNO DE LICITAÇÃO:**

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12** – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos.
- 23.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis	Rubrica

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 20 de Julho de 2022.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

66	2
Fls.	Rubrica

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioassistenciais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR -- Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.**

**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioassistenciais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Absorvente Higienico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sodio, polietileno, copolimero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeavel e faix, antiaderente, fino, c/ abas, para fluxo de 100% de absorcao. pequeno/ medio. pacote com 08 unidades.	Pacotes	250	5,60	1.400,00
2	Água de colônia sem álcool para bebês. fórmula hipoalergênica. testada dermatologicamente. acondicionadas em frascos de no mínimo 100 ml. unissex.	Unidades	25	15,58	389,50
3	Algodão hidrófilo 50g. em camadas contínuas em forma de rolo (manta) provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	Unidades	70	8,16	571,20
4	Aparelho de barbear descartável - aparelho de barbear descartável, de plástico resistente, de alta performance, com fita lubrificante, com duas lâminas paralelas, em aço inoxidável, afiadas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, de manejo fácil e seguro cabo com textura antideslizante. embalagem em cartela, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	200	4,63	926,00
5	Condicionador profissional desembaraça e amacia. erva doce (neutro) para todos os tipos de cabelo. embalagem com 1 litro.	Unidades	120	31,07	3.728,40
6	cotonete - haste flexível com pontas de algodão higienico antigemes. caixa c /75 und	Caixas	52	6,74	350,48
7	Creme condicionador, cabelo normal, infantil, frasco 350ml com registro na anvisa.	Unidades	40	19,66	786,40
8	Creme dental adulto com 1.500ppm de flúor, tripla proteção, refrescante, sabor menta. tubo plástico de 90 gramas. pacote com 12 unidades.	Pacotes	51	59,64	3.041,64
9	Creme dental infantil: concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanho, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas conter o prazo de validade. pacote com 12 unidades.	Pacotes	10	83,20	832,00
10	Creme condicionador para cabelos ressecados pela ação das descolorações, tinturas e alisamentos. composição: aqua, cetearyl alcohol, parafina liquida, dimethicone, cetrimonium chloride, parfum, citric acid, ci 19140, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 15510, butylphente methylpropional, benzyl salicylate. embalagem com 500 gramas. caixa com 12 unidades.	Caixas	15	284,37	4.265,55
11	Creme para cabelo de pentear, sem enxágue, reconstrutor, com queratina e lipídeos, para cabelos danificados, sem sal. composição: aqua, cetearyl alcohol, paraffinum liquidum, glyceryl stearate, cetrimonium chloride, behentrimonium methosulfate (and) cetearyl alcohol, parfum, pvp, hydroxyethylcellulose, phenyl trimethicone, hydrolyzed benzoic acid, methylchloroisothiazolinone and methylisothiazolinone.	Caixas	15	61,99	929,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

67	2
Fis	Rubrica

	embalagem de 01 kg. caixa com 06 unidades.				
12	Creme para pele - hidratar, desodorizar e amaciar profundamente a pele seca, para o corpo, aqua, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, triclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice. frasco plastico com 500ml, para todos os tipos de pele. caixa com 12 frascos.	Caixas	10	159,00	1.590,00
13	Desodorante antitranspirante neutro, em creme, sem perfume. peso: 55 gramas. composto por: agua demineralizada, edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, alcool cetilico, alcool cetostearylco etoxilado, monoestearato de glicerila e cloridroxido de aluminio. pacote com 12 unidades	Pacotes	20	56,88	1.137,60
14	Escova de banho confeccionada em polipropileno. cabo longo. cerdas de nylon	Unidades	42	25,40	1.066,80
15	Escova dental adulto, cerdas macias e tamanho padrão 400 x 266 cores rosa, azul, verde e vermelho	Unidades	320	3,74	1.196,80
16	Escova dental infantil cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionadas individualmente em caixa plástica de pvc, com abertura vertical e encaixe; embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas.	Unidades	100	132,50	13.250,00
17	Escova para cabelo com cabo de madeira.	Unidades	20	18,09	361,80
18	Fio Dental encerado clássico. embalagem com 125 metros.	Unidades	100	4,48	448,00
19	Lenços Umedecidos, ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm. picotados. embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orificio para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. produto com refil.	Baldes	50	21,25	1.062,50
20	Papel higiênico, fardo com 64 rolos. folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura isso maior que 80%, indice de maciez igual ou menor de 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor de 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s. conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo 30m, com tolerância de 2%, com largura de 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento agofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra.	Fardos	220	101,12	22.246,40
21	Pente fino plástico para cabelo, dentes fechados, com cabo.	Unidades	50	6,65	332,50
22	Pente plástico para cabelo com dentes abertos, com cabo.	Unidades	50	6,64	332,00
23	Sabonete em barra - sabonete em barra, suave, com registro na anvisa, aspecto fisico sólido, para higienização, embalagem de 90g. pacote com 12 unidades.	Pacotes	75	34,13	2.559,75
24	Sabonete liquido para bebês, sabonete de glicerina, hipoalergênico, fórmula vegetal suave, não causa irritações, ph compatível com a pele 250 ml.	Unidades	80	23,38	1.870,40
25	Shampoo para bebês, hipoalergênico, não irrita os olhos, sem corantes, fórmula suave e sem parabenos, testado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 250 ml.	Unidades	30	15,91	477,30
26	Condicionador infantil, frasco de 200 a 250 ml: composição: água, distearyldimonium chloride, stearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, benzyl alcohol, peg-80 sorbitan laurate, parfum (benzyl salicylate, d-limonene) tetrasodium edta, citric acid, ci 47005, ci 15510 sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. fórmula sem álcool e com ph balanceado, prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	Unidades	30	17,97	539,10
27	Shampoo uso profissional, erva doce (neutro) cabelos fáceis de pentear sem sal composição: glycol stearate, sodium aureth sulfate, cocamidopropyl betaine, aqua, sodium lauryl sulfate, cocoamid dea, propylparaben, methyparaben, peg-150 distearat, citric acid, ammonium chloride, parfum. embalagem	Caixas	30	158,14	4.744,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Ruonca

	de 01 litro. caixa com 06 unidades.				
28	Talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras	Unidades	42	19,92	836,64
29	Cortador de unha: composição aço cromado, possui lâminas curvas e formato anatômico proporcionando alta precisão no corte, ideal para corte e acabamento da unha, com lixa acoplada.	Unidades	20	9,78	195,60
30	Shampoo com dellametrina 0,2 mg/ml embalagem com 100 ml, uso adulto e pediátrico (shampoo contra piolhos)	Unidades	20	7,94	158,80
31	Sabonete sólido com benzoato de benzila 100 mg/g com 80 g (contra piolhos, lêndeas e sarna)	Unidades	10	14,60	146,00
32	Espunja de banho vegetal - bucha vegetal de origem 100% natural.	Unidades	40	9,43	377,20
33	Porta escovas de dentes, individual, com tampa, tamanho padrão - 20 cm, composição - resina plástica com pigmento, cores diversas.	Unidades	40	7,41	296,40

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”- devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO III**

68	2
Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	RS 00,00
	02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	RS 00,00

**OBS: Como segue:**

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial n.º. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

69	2
Fis.	Rubrica

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)  
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16  
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)  
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO VI**

Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO VII**

90	u
Fls	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal  
Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de  
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta  
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º  
desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO X**

Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.:** Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

72	26
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

Fis	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XIII**

73	L
Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – "A"

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

**MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

Nº 0\*\*\*\*\*/2022

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----						
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta				
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal
001								
002								
003								
004								
005								
								<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>								
<p>1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o ****º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**.</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.</p>								

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

74	k
Fis.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000 0000 0000 000 00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE\*\*\*\*\***, Senhor(a)\*\*\*\*\*, brasileiro(a), estado civil (\*\*\*\*\*), portador(a) do CPF nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\*, residente à Rua \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\* , cidade de \*\*\*\*\*-Estado do \*\*\*\*\* ,CEP: \*\*\*\*\*.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO \_\_\_\_\_", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital. e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria-----, exclusiva gestora desta ARP);
- 1.3.2 Secretaria-----;
- 1.3.3 Secretaria-----;
- 1.3.4 Secretaria-----;

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório

**2.1.1. FORNECEDOR:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**2.2-**As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**2.3-**Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

**4.2.** Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**4.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

**5.1.** O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

**5.1.** Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**6.1.1. Pela Administração quando:**

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

**7.1.** A presente licitação será realizada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos do ANEXO I do Edital - Termo de Referência, e dos demais anexos nos autos da licitação, não poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante sob nenhuma motivação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

**8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XVI**

76	8
Fls	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**  
**(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_ no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO XVII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

Fis	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/202\_  
Pregão Presencial nº. 000/202\_  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante:

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detailamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1-** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

77	2
Fls.	Rubrica

\*\*\* \_ VASCUARUVA VASCUARUVA VASCUARUVA  
\*\*\* \_ VASCUARUVA VASCUARUVA VASCUARUVA

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições. Havendo atraso, o valor será corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls	Rubrica

**5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**6.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1** - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2** - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**7.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

**7.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.

**7.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

**7.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

**7.5** -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1** - Compete à Contratante:

**8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

78	<i>h</i>
Fis.	Rubrica

- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
  - 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. -  
---/---/---, de ---/---/---.

**9. CLAUSULA NONA– DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS: quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

79	6
Fis.	Rubrica

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



80	16
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 20 de Julho de 2022.

**A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Dr. Procurador Geral

Processo nº 04004/2022

**1. DO OBJETO EM TELA**

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioassistenciais, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
(grifei)

**3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA**

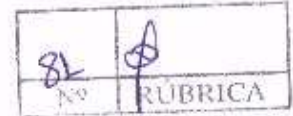
Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 004004/2022**

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

## PARECER

### 1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício da SEMTAC com solicitação contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal (fls.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-13);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 14);
- d) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 15-36);
- e) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA, SUPERMERCADO BOBBIO LTDA e SUPERMERCADO CASAGRANDE LTDA (fls. 37-41);
- f) Mapa de cotação (fls. 42-44);
- g) Despacho solicitando informações da SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls.45-49);
- h) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial (fl.50);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Dotação orçamentária (fl.51);
- j) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl. 52); e
- k) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 55-79v).

É o relatório.

### 2. Análise jurídica

#### 2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

#### 2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

82	
Nº	RUBRICA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “termo de referência” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls.55-79v, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls.03-13, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 76v-79v, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

84	Ⓟ
Nº	RUBRICA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 73v apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

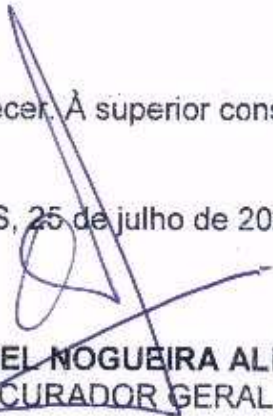
Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

### 3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 25 de julho de 2022.

  
OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA  
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

85	K
Nº	Substitua

Sooretama-ES, 28 de Julho de 2022.

### À SECRETARIA MUNICIPAL, TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ilma Sra. Secretária de Sooretama-ES

**Processo nº. 04004/2022**

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando contratação de empresa especializada para aquisição MATERIAIS DE HIGIENE, conforme autos do processo em epígrafe.

O referido processo encontra-se em fase de lançamento dos itens no sistema, visando a abertura de licitação. No entanto, notamos no Termo de Referência indicação de quantitativo de alguns itens para o CONCELHO TUTELAR (vide fls. 09-13). Porém, esta ausente ao processo o iforme da dotação a ser usada para o citado setor (vide fls.48-49).

Sendo assim, solicitamos que seja informada a dotação a ser usada para o setor "CONCELHO TUTELAR".

Após informe, devolva os autos a esta secretaria.

Sem mais para o momento,



ADICLEI BRAS BAZON  
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



**Referente Processo número 4004/2022**

**A SEMSUGEC**

**DESPACHO**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio da Secretária Gustavo de Castro Neves, vêm informar dotação orçamentária referente processo acima descrito, de acordo com solicitado.

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manut. das Atividades da SEMTAC; 33909300000 – Material de consumo 10010000000 – Recursos Ordinários; Ficha 322.

Sooretama, 29 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Jaqueline Gomes  
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Decreto 1.021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

87	v
Fls.	Rubrica

# EDITAL E ANEXOS

## PREÂMBULO:

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP</b>
<b>PROCESSO ADM.:</b>	<b>04004/2022</b>
<b>REQUISITANTE:</b>	<b>SEC. MUN. DO TRAB., ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>
<b>EXCLUSIVIDADE ME-EPP:</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's</b>
<b>ID CIDADES:</b>	<b>2022.070E0700001.02.0015</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>FORNECIMENTO DE PRONTA ENTREGA</b>

O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

## REGÊNCIA E REGIME:

<b>Regência:</b>	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Fornecimento/Execução:</b>	Indireto (a).
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço POR LOTE.
<b>Prazo de Validade Mínima da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

## DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

<b>Envelopes (obrigatório):</b>	18/08/2022 às 08hs30mm.
<b>Data e Hora do Credenciamento:</b>	18/08/2022 às 08hs45mm.
<b>Data, Hora e Local da Abertura:</b>	18/08/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

## 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

socioassistenciais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

88	W
Fls.	Rubrica

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de exclusiva participação das ME-EPP-MEI por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos desse edital (não ultrapassam R\$ 80.000,00 – Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

**6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

**6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

89	✓
Fls.	Rubrica

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – ( **ANEXO VII**).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará *"facultativa"* à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "A"</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

90	✓
Fls.	Rubrica

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## 8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias; bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X.

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

91	6
Fls.	Rubrica

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

### **8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

#### **8.3.3.1 - PARA MEI, ME e EPP:**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, Inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PCFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.**

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado(s)** ou **declaração de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove ter a empresa licitante já fornecido produto similar ao desejado. (**item 5 do ANEXO I – Termo de Referência**).

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

92	2
Fls.	Rubrica

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fila.	Rubrica

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

93	<i>re</i>
Fls.	Rubrica

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

94	✓
Fis.	Rubrica

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

**14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:**

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

**Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):**

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*), dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15. 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3 -** O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

#### **17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

**17.2 –** O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretensos é de **R\$ 72.446,81 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

**17.3 –** O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

95	W
Fls.	Rubrica

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA** será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

96	✓
Fis.	Rubrica

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

**22.11.** DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

97	W
Fls.	Rubrica

uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

#### 23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12** – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama – ES, 02 de Agosto de 2022.

KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:15179951755

Assinado de forma digital por  
KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:15179951755  
Data: 2022.08.02 10:53:53 -0300'

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
TERMO DE REFERÊNCIA

98	le
Fls.	Rubrica

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioassistenciais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
  - a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022.

**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioassistenciais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Absorvente Higienico - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sodio, polietileno, copolimero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeavel e faix, antiaderente, fino, c/ abas, para fluxo de 100% de absorcao, pequeno/ medio. pacote com 08 unidades.	Pacotes	250	5,60	1.400,00
2	Água de colônia sem álcool para bebês. fórmula hipoalergênica. testada dermatologicamente. acondicionadas em frascos de no mínimo 100 ml. unisex.	Unidades	25	15,58	389,50
3	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	Unidades	70	8,16	571,20
4	Aparelho de barbear descartável - aparelho de barbear descartável, de plástico resistente, de alta performance, com fita lubrificante, com duas lâminas paralelas, em aço inoxidável, afiadas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, de manejo fácil e seguro. cabo com textura antideslizante. embalagem em cartela, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	200	4,63	926,00
5	Condicionador profissional. desembaraça e amacia. erva doce (neutro) para todos os tipos de cabelo. embalagem com 1 litro.	Unidades	120	31,07	3.728,40
6	cotonete - haste flexível com pontas de algodão higienico antigemes. caixa c /75 und	Caixas	52	5,74	350,48
7	Creme condicionador, cabelo normal, infantil, frasco 350ml com registro na anvisa.	Unidades	40	19,66	786,40
8	Creme dental adulto com 1.500ppm de flúor, tripla proteção refrescante, sabor menta, tubo plástico de 90 gramas. pacote com 12 unidades.	Pacotes	51	99,64	3.041,64
9	Creme dental infantil: concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. pacote com 12 unidades.	Pacotes	10	83,20	832,00
10	Creme condicionador para cabelos ressecados pela ação das descolorações, tinturas e alisamentos. composição: aqua, cetearyl alcohol, parafina liquida, dimethicone, cetrimonium chloride, parfum, citric acid, ci 19140, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 15510, butylphente methylpropional, benzyl salicylate. embalagem com 500 gramas. caixa com 12 unidades.	Caixas	15	284,37	4.265,55
11	Creme para cabelo de pentear. sem enxágue. reconstrutor. com queratina e lipídeos. para cabelos danificados. sem sal. composição: aqua, cetearyl alcohol, paraffinum liquidum, glyceryl stearate, cetrimonium chloride, behentrimonium methosulfate (and) cetearyl alcohol, parfum, pvp, hydroxyethylcellulose, phenyl trimethicone, hydrolyzed benzoic acid, methylchloroisothiazolinone and methylisothiazolinone.	Caixas	15	61,99	929,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

99	✓
Fls.	Rubrica

	embalagem de 01 kg. caixa com 06 unidades.				
12	Creme para pele - hidratar, desodorizar e amaciar profundamente a pele seca, para o corpo, aqua, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, triclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice. frasco plastico com 500ml, para todos os tipos de pele. caixa com 12 frascos.	Caixas	10	159,00	1.590,00
13	Desodorante antitranspirante neutro, em creme, sem perfume. peso: 55 gramas, composto por: agua demineralizada, edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, alcool cetilico, alcool cetoestirilico etoxilado, monoestearato de glicerita e cloridroxido de aluminio. pacote com 12 unidades	Pacotes	20	56,86	1.137,60
14	Escova de banho confeccionada em polipropileno. cabo longo. cerdas de nylon.	Unidades	42	25,40	1.066,80
15	Escova dental adulto, cerdas macias e tamanho padrão 400 x 266 cores rosa, azul, verde e vermelho.	Unidades	320	3,74	1.196,80
16	Escova dental infantil; cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de pvc, com abertura vertical e encaixe; embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas.	Unidades	100	132,50	13.250,00
17	Escova para cabelo com cabo de madeira.	Unidades	20	18,09	361,80
18	Fio Dental encerado clássico. embalagem com 125 metros.	Unidades	100	4,48	448,00
19	Lenços Umedecidos, ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados. embalagem com laque de proteção, tampa abre/fecha e orificio para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. produto com refil.	Baldes	50	21,25	1.062,50
20	Papel higiênico, fardo com 64 rolos, folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura isso maior que 80%, índice de maciez igual ou menor de 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor de 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo 30m, com tolerância de 2%, com largura de 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento agofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra.	Fardos	220	101,12	22.246,40
21	Pente fino plástico para cabelo, dentes fechados, com cabo.	Unidades	50	6,65	332,50
22	Pente plástico para cabelo com dentes abertos, com cabo.	Unidades	50	6,64	332,00
23	Sabonete em barra - sabonete em barra, suave, com registro na anvisa, aspecto fisico sólido, para higienização, embalagem de 90g, pacote com 12 unidades.	Pacotes	75	34,13	2.559,75
24	Sabonete líquido para bebês, sabonete de glicerina, hipoalergênico. fórmula vegetal suave, não causa irritações. ph compatível com a pele. 250 ml.	Unidades	80	23,38	1.870,40
25	Shampoo para bebês. hipoalergênico. não irrita os olhos. sem corantes. fórmula suave e sem parabenos. testado dermatologicamente. embalagem com no mínimo 250 ml.	Unidades	30	15,91	477,30
26	Condicionador infantil, frasco de 200 a 250 ml: composição: água, distearyldimonium chloride, stearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, benzyl alcohol, peg-80 sorbitan laurate, parfum (benzyl salicylate, d-limonene), tetrasodium edta, citric acid, ci 47005, ci 15510. sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrita os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. fórmula sem álcool e com ph balanceado. prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	Unidades	30	17,97	539,10
27	Shampoo uso profissional. erva doce (neutro) cabelos fáceis de pentear. sem sal. composição: glycol stearate, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, aqua, sodium lauryl sulfate, cocoamid dea, propylparaben, methyparaben, peg-150 distearat, citric acid, ammonium chloride, parfum. embalagem	Caixas	30	158,14	4.744,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

	de 01 litro. caixa com 06 unidades.				
28	Talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras	Unidades	42	10,92	836,84
29	Cortador de unha: composição aço cromado. possui lâminas curvas e formato anatômico proporcionando alta precisão no corte. ideal para corte e acabamento da unha. com lixa acoplada.	Unidades	20	9,78	195,60
30	Shampoo com deltametrina 0,2 mg/ml embalagem com 100 ml. uso adulto e pediátrico (shampoo contra piolhos)	Unidades	20	7,94	158,80
31	Sabonete sólido com benzoato de benzila 100 mg/g com 80 g (contra piolhos, lêndeas e sarna)	Unidades	10	14,60	146,00
32	Esponja de banho vegetal - bucha vegetal de origem 100% natural.	Unidades	40	9,43	377,20
33	Porta escovas de dentes, individual, com tampa, tamanho padrão - 20 cm. composição - resina plástica com pigmento. cores diversas.	Unidades	40	7,41	296,40

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III

900	u
Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 026/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

10L	✓
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)  
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16  
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)  
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VII

102	v
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura

Obs. Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IX

103	10
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a)  
Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., CARGO) .....,  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 026/2022, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO X

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

\_\_\_\_\_  
Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

104	K
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	_____	=	_____	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	_____	=	_____	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	_____	=	_____	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	_____	=	_____	R\$
PC	= Passivo Circulante	_____	=	_____	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	_____	=	_____	R\$
AT	= Ativo Total	_____	=	_____	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP) + (PC + ELP)}{AT} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP) + AT}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC + PC}{PC} = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

105	W
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*\*/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitario	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>									
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>									
<p>1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o ****o (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**.</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/**.</p>									

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV

106	W
Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/202\_  
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE\*\*\*\*\***, Senhor(a)\*\*\*\*\*, brasileiro(a), estado civil (\*\*\*\*\*), portador(a) do CPF nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\*, residente à Rua \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\* , cidade de \*\*\*\*\*-Estado do \*\*\*\*\* ,CEP: \*\*\*\*\*.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para \_\_\_\_\_.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo “MENOR PREÇO \_\_\_\_\_”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria-----, exclusiva gestora desta ARP;
- 1.3.2 Secretaria-----;
- 1.3.3 Secretaria-----;
- 1.3.4 Secretaria-----;

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

2.1.1.a - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**OBS:** Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

107	r
Fls.	Rubrica

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**6.1.1. Pela Administração quando:**

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

7.1. A presente licitação será realizada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos do ANEXO I do Edital - Termo de Referência, e dos demais anexos nos autos da licitação, não poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante sob nenhuma motivação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, podará, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \*\*\*\*\*  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XVI

108	w
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022  
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XVII  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2022

Fis.	Rubrica

Processo Administrativo n.º. 000/2022\_  
Pregão Presencial n.º. 000/2022\_  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF n.º. \_\_\_\_\_ e RG n.º. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF n.º. 000.000.000-00 e RG n.º. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_ e RG n.º. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_" regida pelas disposições da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto N.º 3.555/2.000 e suas alterações, Lei N.º 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a ARP N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

109	26
Fls.	Rubrica

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* AVANADA 14 \*\*\*\*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha n.º.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições. Havendo atraso, o valor será corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do n.º. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 026/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 026/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

110	2
Fls.	Rubrica

- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. -  
---/---, de ---/---/---.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

111	K
Fis.	Rubrica

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

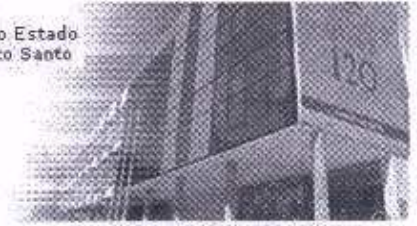
TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



**Departamento de Imprensa Oficial**  
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

## Comprovante de Envio de Publicação

**Protocolo 904434**

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento: 02/08/2022 10:57:41

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 904434  
Título: Aviso de Licitação -PP 026.2022- SRP - Aquisição de Materiais de Higiene - SEMTAC - Proc. 0404.22  
Categoria de publicação: Aviso de Licitação  
Coluna(s): 1  
Data de Publicação: 03/08/2022  
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16,25	R\$ 14,49	R\$ 235,46

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
[atendimento@dio.es.gov.br](mailto:atendimento@dio.es.gov.br)  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA -  
PREGÃO PRESENCIAL  
026/2022**

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioassistenciais, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 18/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço POR LOTE.**

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).**

**Telefones:  
(27) 3723-1282  
ramal 227**

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES:  
2022.070E0700001.02.0015  
KALINE RDRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022****CONTRATADA EASY PAV CONSTRUTORA E  
COMERCIO LTDA (CNPJ: 28.979.543/0001-11)****VALOR TOTAL: R\$ R\$ 84.000,00****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da  
data da Ata.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAL PRE-MOLDADO  
(BLOCOS DE VEDAÇÃO E ESTRUTURAL), CONFORME  
TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA  
ORÇAMENTÁRIA****DATA DA ASS.: 02/08/2022****PROCESSO: 002.664/2022****MOD.: P.E. Nº 026/2022****C Ó D . C I D . C O N T R A T A Ç Õ E S :  
2022.067E0600006.02.0010**

São Mateus/ES, 02/08/2022

**ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS**

Sec. Mun. Obras

**Protocolo 904582**

Sooretama

**ABERTURA -  
PREGÃO PRESENCIAL  
026/2022**

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades assistenciais, regido pelas disposições contidas no edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 18/08/2022, às 09:30h  
(horário de Brasília).****Tipo: Menor Preço POR LOTE.****Informações da Sessão Através do site [www.  
sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@  
sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).****Telefones:  
(27) 3723-1282  
ramal 227****Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura  
Municipal de Sooretama, acima descrito.****ID CIDADES:  
2022.070E0700001.02.0015****KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial**Protocolo 904434****ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 004/2022**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES** pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme Decreto nº. 01060 de 04/07/2022 torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de engenharia para a revitalização da Rua Jair Marinho, popularmente conhecida como Tali Tali, localizada no Bairro Sayonara I em Sooretama-ES, contemplando pavimentação, calçada, iluminação, plantio de grama, etc, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.

**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/08/2022, às 14h30mm**, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**ID CIDADES**

2022.070E0700001.01.0022

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

PRESIDENTE

CPL - SOORETAMA - ES

**Protocolo 904744****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
025/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado Integral para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

O certame teve como vencedora a empresa: **DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 41.841.555/0001-43.

**LOTES: 001**, com o valor global de **R\$ 57.300,00** (cinquenta e sete mil e trezentos reais).**Informações através do site [www.  
sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@  
sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).**  
**Telefones: (27) 3723-1282****ID CIDADES:  
2022.070E0500001.01.0005****ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal**Protocolo 904359**



DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades socioassistenciais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 72.446,81 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	03/08/2022
Data de Abertura:	18/08/2022 - 09:30
Nº do Processo:	04004/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.
Telefone:	(27) 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo administrativo:	<a href="https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao">https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao</a>

← DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
02/08/2022	Edital	PP 026.2022-SRP-ME.EPP.-Materiais de higiene-SEMTAC-Proc. 4004.2022	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
02/08/2022	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA -Completo, conforme elaborado pela área técnica	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>